

## **Parecer da Comissão de Avaliação**

**Instalação Avícola de Alqueidão - Relvas**  
**Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, Lda.**

**Processo de AIA nº 1350/2019**

### **Comissão de Avaliação:**

CCDR-LVT (entidade que preside) – Dr.<sup>a</sup> Helena Silva

CCDR-LVT – Dr. Fernando Pereira

CCDR-LVT – Eng.<sup>o</sup> João Gramacho

APA, I.P./ARH do Tejo – Eng.<sup>a</sup> Conceição Ramos

DRAP LVT – Eng.<sup>o</sup> José Lourenço

ARSLVT – Eng.<sup>a</sup> Lúgia Ribeiro

outubro 2019

## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
<b>DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJETO</b>	<b>Instalação Avícola em Alqueidão - Relvas</b>		
<b>TIPOLOGIA DE PROJETO</b>	Instalações para criação intensiva de aves de capoeira	<b>Fase em que se encontra o projeto:</b>	Projeto de execução
<b>PROPONENTE</b>	<b>Zêzerovo - Produção Agrícola e Avícola do Zêzere</b>		
<b>ENTIDADE LICENCIADORA</b>	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		
<b>EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA</b>	Green Hectare - Ambiente e Sustentabilidade, Lda.		
<b>AUTORIDADE DE AIA</b>	CCDR LVT		
<b>COMISSÃO DE AVALIAÇÃO</b>	<p>Art. 9º, nº 2, do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, que altera e republica o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CCDR LVT - Drª Helena Silva</li> <li>• CCDR LVT alínea a) - Dr. Fernando Pereira, Eng.º João Gramacho</li> <li>• APA, I.P./ARH do Tejo e Oeste - alínea b) - Eng.ª Conceição Ramos</li> <li>• DRAP LVT - alínea h) - Eng. José Lourenço</li> <li>• ARSLVT - alínea i) - Eng.ª Lígia Ribeiro</li> </ul>	<b>Data:</b>	<b>10-10-2019</b>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Alínea b) do nº 23 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e republica o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro.		

<b>RESUMO DO CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO</b>	<p><u>Procedimentos utilizados</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Instalação Avícola em Alqueidão - Relvas, foi remetido pela Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo na qualidade de entidade licenciadora em 20 de fevereiro de 2019, em fase de projeto de execução ao abrigo da alínea b) do n.º 23 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro de 2017, que altera e republica o Decreto-Lei 151/2013, de 31 de outubro.</li> <li>• No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a Comissão de Avaliação (CA) considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com suspensão do prazo do procedimento até à sua entrega, entre 22 de março de 2019 e 27 de junho de 2019. Estes elementos foram apresentados sob a forma de um Aditamento ao EIA e Resumo Não Técnico Reformulado. Após a análise destes documentos a CA considerou que tinha sido dado resposta adequada, tendo sido declarada a conformidade do EIA, a 12 de julho de 2019.</li> <li>• Face à tipologia do projeto e à sua localização, foram solicitados pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente à Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), EDP Distribuição e Energia, Autoridade Nacional de Emergência e da Proteção Civil (ANEPC), Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG). Os</li> </ul>
---	---

	<p>pareceres recebidos são apresentados no Anexo I do presente parecer.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A Consulta Pública realizou-se entre o dia 22 de julho de 2019 e o dia 2 de setembro de 2019, não tendo sido rececionadas participações.</li> <li>• A visita ao local do projeto realizou-se em 3 de agosto de 2019.</li> </ul> <p>Análise técnica do EIA, integração das análises sectoriais específicas, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer Final.</p>
<p><b>DESCRIÇÃO DO PROJETO</b></p>	<p><b>Objetivos e Justificação do Projeto</b></p> <p>O objetivo é a reconversão de 2 pavilhões de postura de galinhas criadas em gaiola, para pavilhões de postura de galinhas criadas no solo, sendo esta medida justificada pela tendência crescente da procura de ovos provenientes de modo de criação alternativo (biológicos, ar livre e solo). As alterações são unicamente no âmbito da necessidade de mercado sem interferência na estrutura e configuração atual dos pavilhões, apenas remodelações das baterias existentes adaptadas de acordo com as normativas e legais em vigor para a prática.</p> <p><b>Localização do Projeto</b></p> <p>A instalação avícola de Alqueidão, localiza-se em Relvas, freguesia de Nossa Senhora do Pranto do concelho de Ferreira do Zêzere e distrito de Santarém.</p> <p><b>Descrição do Projeto</b></p> <p>O projeto versa sobre uma instalação avícola de produção de ovos, atualmente em exploração (com a capacidade para 253 555 galinhas poedeiras, em bateria e no solo). Como atividades associadas apresenta atualmente a classificação e embalagem e expedição do seu produto final, assegurada pelo proponente (no Centro de Classificação), que detem frota própria e efetua o transporte de ovos para diversos pontos de venda, espalhados em todo o país.</p> <p>A instalação não apresenta outros projetos associados, complementares ou subsidiários.</p> <p>A instalação avícola insere-se num terreno com uma área 36500 m<sup>2</sup>, na qual se contabiliza:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área total coberta: 9415,65 m<sup>2</sup>;</li> <li>• Área impermeabilizada não coberta: 360 m<sup>2</sup></li> <li>• Área não impermeabilizada e não coberta: 25906 m<sup>2</sup>.</li> </ul> <p>A propriedade da instalação insere-se na classe de “Área Industrial Existente” e “Espaços Florestais - Floresta de Produção (em termos de classe de ordenamento).</p> <p>A configuração atual da instalação avícola integra as seguintes edificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• P 4 - Pavilhão de galinhas em postura;</li> <li>• P5/6 - Pavilhão de galinhas no solo - 2 pisos: 5 - 1o andar; 6 - R/C;</li> <li>• P7/8 - Pavilhão de galinhas no solo - 2 pisos: 7 - 1o andar; 8 - R/C.</li> <li>• ARR1 - Armazém para arrumos;</li> <li>• ARR2 - Armazém para arrumos;</li> <li>• ARE - Armazém para a recolha de estrume.</li> </ul> <p>A capacidade instalada da instalação é de 253 555 aves (galinhas poedeiras para produção de ovos), sendo que 109 555 será em sistema alternativo (solo, P5/6 e P7/8), e 144 000 (Pavilhão 4), em modo produção em bateria.</p> <p>A alteração consiste na reconversão de 2 pavilhões de postura de galinhas criadas em gaiola (Pavilhões P5/6 e P7/8), para pavilhões de postura de galinhas criadas no solo.</p> <p><b>Plano de produção - Produção de ovos de galinhas poedeiras em bateria e no solo</b></p> <p>A atividade desenvolvida é a produção de ovos de galinhas poedeiras em bateria e no solo, de acordo com o seguinte ciclo de produção:</p> <p>Receção das galinhas poedeiras - Fase de postura de ovos - Saída do bando.</p> <p>O processo de postura conta com as galinhas poedeiras recriadas por empresas</p>

associadas (do grupo da Rações Zêzere).

Previamente à receção das galinhas poedeiras, os pavilhões são preparados através de fornecimento de água e ração de modo a estarem disponíveis aquando da entrada das aves.

As galinhas poedeiras entram nos pavilhões com 16 a 18 semanas de vida e são instaladas em gaiolas melhoradas do tipo vertical (no pavilhão 4) ou em condições / equipamentos para galinhas poedeiras no solo (nos pavilhões 5/6 e 7/8).

Os pavilhões funcionam em regime de tudo dentro, tudo fora.

Todos os pavilhões são dotados de sistemas automáticos de distribuição de ração e água, recolha de ovos e estrume. O pavilhão dispõe de sistema de ventilação e de refrigeração com água.

A fase de postura inicia-se aquando da chegada do bando e termina quando são atingidas as 52 semanas de postura, sendo as galinhas poedeiras vendidas para abate.

A duração de cada ciclo de produção poderá ser ajustada de acordo com as necessidades de mercado.

Os ovos são transportados diariamente para o Centro de Inspeção e Classificação de Ovos (CICO) de Relvas (pertencente a empresa proponente) que se localiza na propriedade contígua. O transporte dos ovos ocorre através de circuitos de passadeiras que atravessam a exploração desde o pavilhão de postura até às edificações do CICO.

Os excrementos produzidos são sempre encaminhados diretamente para o Armazém de Recolha de Estrume (ARE), podendo ser encaminhados diretamente para valorização agrícola por terceiros ou para a unidade de compostagem da Biocompost ou ficar em armazenamento até posterior recolha os destinos mencionados.

Após a saída do bando, os pavilhões de postura passam por um período de limpeza que compreende as etapas de remoção de excrementos, varredura por máquina, e desinfecção por aspersão de desinfetantes.

Após a limpeza, os pavilhões ficam em vazio sanitário, de modo a reunir as condições higio-sanitárias essenciais para receber um novo bando iniciando-se um novo ciclo produtivo. O período de higienização poderá demorar entre 15 a 30 dias, ciclos estes que poderão ser aumentados ou reduzidos de acordo com as necessidades.

Considerando a escala temporal do ciclo produtivo + vazio sanitário, e efetuado um ciclo produtivo por ano, o que equivale a uma produção anual de cerca de 4 029 600 dúzias de ovos de galinhas poedeiras em bateria (provenientes do pavilhão 4) e 3 065 686 dúzias de ovos de galinhas poedeiras no solo (provenientes dos pavilhões 5/6 e 7/8).

#### **Dados de Produção**

Os dados de produção são:

##### **Pavilhão 4 - produção de ovos de galinhas poedeiras em bateria**

- Capacidade total: 144 000 galinhas poedeiras em baterias;
- Duração de cada ciclo de produção: 52 semanas de postura; (cada ciclo tem duração de 52 semanas, podendo ser encurtado ou alongado (por curtas semanas) dependendo a necessidade mercado;
- Peso das aves a saída: 2 a 2.2 kg/ave;
- Duração do vazio sanitário: 2 a 4 semanas, no mínimo;
- Duração de cada ciclo produtivo (incluindo vazio sanitário): 54 a 56 semanas, no mínimo;
- Rotação anual: considera-se que, em media, ocorre 1 ciclo produtivo por ano;
- Produção anual de ovos: 4 029 600 dúzias por ano.

##### **Pavilhões 5/6 e 7/8 - produção de ovos de galinhas poedeiras no solo**

Capacidade total: 109 555 galinhas poedeiras no solo;

- Duração de cada ciclo de produção: 52 semanas de postura; (cada ciclo tem duração de 52 semanas, podendo ser encurtado ou alongado (por curtas semanas) dependendo a necessidade mercado;
- Peso das aves à saída: 2 a 2.2 kg/ave;

- Duração do vazio sanitário: 2 a 4 semanas, no mínimo;
- Duração de cada ciclo produtivo (incluindo vazio sanitário): 54 a 56 semanas, no mínimo;
- Rotação anual: considera-se que, em média, ocorre 1 ciclo produtivo por ano;
- Produção anual de ovos: 3 065 686 dúzias por ano.

#### **Estratégias alimentares e consumo de ração**

A nível de estratégias alimentares, a alimentação assenta em rações concebidas e estudadas para este tipo de exploração animal. Serão sempre acompanhadas por técnicos devidamente credenciados e aptos para o efeito, designadamente Médico Veterinário e Eng.º de Produção Animal.

A exploração possui uma cadeia de distribuição automática de ração, que é abastecida a partir de silos, e controlado através de programa pré-estabelecido.

Estima-se um consumo de ração a rondar as 10 650 ton./Ano aplicando uma produção de 365 dias ano.

Em relação ao armazenamento da ração a distribuir esta acondicionada em silos, sendo que o pavilhão 4 dispõe de dois silos de 45 toneladas cada, o pavilhão 5/6 quatro silos de 20 toneladas cada e o 7/8 dispõe de quatro silos de 20 toneladas cada.

Encontram-se afetos a instalação, seis funcionários (tratadores).

A água utilizada na exploração é proveniente de 10 captações subterrâneas, tituladas, que abastecem os pavilhões e, para consumo humano, a água é proveniente da rede pública.

A água dos furos é encaminhada para diversos depósitos principais a partir dos quais a água é encaminhada para depósitos secundários e, seguidamente, para os depósitos internos de cada pavilhão (o pavilhão 4 dispõe de 2 depósitos internos de 10 m<sup>3</sup> cada, o pavilhão 5/6 um depósito de 10 m<sup>3</sup>, outro de 8 m<sup>3</sup> e o pavilhão 7/8 dispõe de um depósito 13.5 m<sup>3</sup> e outro de 14.35 m<sup>3</sup>). O tratamento é sempre efetuado na entrada de cada pavilhão na antecâmara por meios de filtros de cordas, adição de hipoclorito (quando necessário) e sistema de ultravioletas.

A água da rede pública é proveniente da ligação ao ramal do Centro de Inspeção e Classificação de Ovos da Zêzerovo.

#### **Saneamento**

##### Águas Residuais

Na exploração são produzidas águas residuais domésticas provenientes de instalações sanitárias e águas residuais resultantes de lavagens do interior de pavilhões após limpeza/raspagem a seco. Estas águas residuais são encaminhadas para as fossas estanques, designadas no EIA por LT1 e por LT3, e para a fossa com poço absorvente, designada por LT2, cuja descarga se encontra titulada. As águas de lavagem dos pavilhões são encaminhadas para as fossas LT4 e LT5.

Deste modo a fossa LT1 recebe os efluentes domésticos da instalação sanitária (inserida na Edificação ARR1); a fossa LT2 recebe os efluentes domésticos da instalação sanitária (inserida na EdificaçãoARR2) e a fossa LT3 recebe os efluentes domésticos da instalação sanitária (inserida no Pavilhão 4) e as fossas LT4 e LT5 recebem as águas residuais das águas de lavagem dos pavilhões de galinhas do solo (P5/6 e P7/8, respetivamente)

Para estas infraestruturas o EIA indica as seguintes capacidades de armazenamento: 13,5 m<sup>3</sup> a fossa estanque LT1, 25 m<sup>3</sup> (12,5+12,5) para a fossa com poço absorvente LT2, 12,5 m<sup>3</sup> para a fossa LT3 e 24,5 m<sup>3</sup> para cada uma das fossas estanques LT4 e LT5.

A limpeza das fossas estanques é efetuada pelos serviços municipais, para posterior encaminhamento para tratamento na ETAR de Outeiros

##### Efluentes Pecuários

O efluente pecuário produzido nos pavilhões (estrupe) é encaminhado diretamente para o armazém de estrume (ARE) através de um tapete de transporte de estrume existente no interior dos pavilhões. Cerca de 40% do estrume produzido é encaminhado para valorização agrícola por terceiros e o restante volume é transportado diretamente para a unidade de compostagem da Biocompost ou ficar em armazenamento até posterior recolha os destinos mencionados

##### Águas Pluviais

As águas pluviais são encaminhadas para a linha de água afluente à ribeira de S.

Guilherme, que se desenvolve junto da propriedade, através da rede de drenagem composta por valas abertas e tubagem em manilhas de cimento. A descarga na linha de água é efetuada em 3 pontos: EH1, EH2 e EH3.

## SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO

### APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO

Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Solo e Usos do Solo, Ambiente Sonoro, Vigilância da Saúde Humana e Sócio-economia.

#### Ordenamento do Território

##### Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT)

De acordo com o Modelo de Gestão Territorial definido no PROT-OVT, a área de implantação do projeto localiza-se na Unidade Territorial (UT) 12b - Medio Tejo Florestal Sul.

Segundo o Esquema de Modelo Territorial o espaço em apreço encontra-se inserido em Áreas de Desenvolvimento Agrícola e Florestal, integralmente como Floresta de Produção e Olivicultura.

Em termos de Riscos abrange uma zona de elevado perigo de incêndio, e insere-se na ERPVA, na Rede Complementar, em áreas ecológicas complementares, como paisagem notável.

No âmbito das Normas Específicas de Carácter Sectorial (2.1 – O Sistema Urbano e a Competitividade) para o sector da agricultura e florestas, o PROT estipula orientações para a necessidade de, entre outras, promover a diversificação do tecido económico e social, promovendo a salvaguarda das áreas agrícolas prioritárias da afetação do território a outras utilizações dominantes, bem como o desenvolvimento sustentável do solo rural, a salvaguarda de investimentos públicos ou privados estruturantes do espaço rural, tais como investimentos com impacto social e económico na comunidade, designadamente as construções ou benfeitorias. Nesse sentido e tendo em conta que não estamos atualmente perante ocupação de solos agrícolas da Reserva Agrícola Nacional, considera-se que o projeto se enquadra nestas orientações, apesar de se situar em Área de Floresta de Produção e Olivicultura, onde se recomendaria preferencialmente ações de produção florestal.

Neste âmbito e face ao exposto, entende-se que o presente projeto não colide diretamente com as orientações estratégicas do PROT OVT, para o local.

##### Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere (PDMFZ)

Nos termos do PDM de Ferreira do Zêzere, o projeto insere-se em “Espaço Industrial” como “Área Industrial Existente” (predominantemente) e “Espaços Florestais “ como “Floresta de Produção”, sendo aplicáveis designadamente as seguintes disposições:

(...)

##### Artigo 75.º Zona industrial

O concelho de Ferreira do Zêzere prevê a criação de zonas industriais, assinaladas na planta de ordenamento, mediante plano de pormenor.

Verificou-se que não se constou a demonstração da conformidade da maior parte do projeto com o disposto no PDM para Espaço Industrial, como Área Industrial Existente, sublinhando-se que parte das construções são anteriores à publicação do PDM. Refere o proponente que a atividade não corresponde a uma atividade industrial de nenhum tipo.

(...)

##### Artigo 79.º Condicionamentos

1- Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, a edificação de instalações destinadas à agro-pecuária fica sujeita aos condicionamentos seguintes:

- a) Índice de utilização líquido = 0,15, até um máximo de 2000 m<sup>2</sup>, excepto se a exploração se destinar predominantemente a bovinos, caso em que, em face de projecto devidamente justificado e enquadrado, se pode admitir uma área de pavimento superior;

Foi referido pelo proponente que a área de construção total é de 9415,65m<sup>2</sup> sendo a área de construção em espaço florestal de 1806,5m<sup>2</sup> o que implica para a superfície de espaço florestal (10431m<sup>2</sup>) um índice de 0,17

(1806,5m<sup>2</sup>/10431m<sup>2</sup>) contudo parte destas construções são anteriores ao PDM.

*b)* Para efeito do cálculo da superfície de pavimento, a área de telheiros é afectada do índice 0,5;

Verifica-se o cumprimento deste alínea, uma vez que não existem telheiros na instalação em apreço.

*c)* A percentagem de solo impermeabilizado não pode exceder 20% da área do prédio rústico;

O projeto cumpre o disposto, uma vez que o espaço impermeabilizado é de 1921.7 m<sup>2</sup> numa parcela de 10431 m<sup>2</sup> em espaço florestal a que correspondem 18.4% de solo impermeabilizado.

*d)* O afastamento mínimo, das instalações agro-pecuárias, como estábulos, pocilgas, aviários ou nitreiras, em relação à plataforma das vias públicas é de 50 m;

Cumpre o disposto na alínea, uma vez que de acordo com as medições efetuadas pelo signatário o recinto objeto do presente EIA está a mais de 100m do Caminho Municipal 1062 (de acordo com o proponente é cumprido o afastamento mínimo entre instalações e o afastamento à via pública).

*e)* A altura máxima de qualquer corpo de edificação não pode ultrapassar um plano de 45º definido a partir de qualquer dos limites da parcela;

É cumprido o disposto considerando a altura máxima do pavilhão P4 (10m) que está a cerca de 12m do limite do núcleo de produção.

*f)* De acordo com a legislação em vigor, os efluentes resultantes da produção industrial só podem ser lançados em linhas de drenagem natural após tratamento eficaz em estação própria, tendo em linha de conta o meio receptor;

Considerando o referido pelo proponente que na instalação não existe lançamento de efluentes da produção em linhas de água, sendo na sua totalidade utilizados para valorização agrícola e compostagem, considera-se que o projeto cumpre o disposto desta alínea.

*g)* Os efluentes de instalações agro-pecuárias que drenem para a bacia hidrográfica do rio Zêzere serão alvo de tratamento terciário, devendo a qualidade dos efluentes cumprir os parâmetros exigidos para contacto directo.:

Cumpre, considerando o referido pelo proponente que na instalação não existe lançamento de efluentes da produção em linhas de água, sendo na sua totalidade utilizados para valorização agrícola e compostagem.

2 – Fora de áreas de REN, RAN, Rede Natura 2000, e das que se encontram nas áreas da Albufeira do Castelo de Bode, admitem -se instalações até um máximo de 4000 m<sup>2</sup> por pavilhão, desde que destinadas à atividade avícola e desde que cumpram os demais índices e parâmetros urbanísticos previstos no número anterior. (Aviso n.º 10258/2017).

É referido que cada pavilhão apresenta uma área de construção inferior a 4000 m<sup>2</sup>, pelo que cumpre o disposto.

(...)

Face ao exposto e considerando todos os elementos apresentados não é possível garantir que o mesmo está conforme com o PDM de Ferreira do Zêzere, designadamente por não ter sido demonstrada a compatibilidade do projeto com o Espaço Industrial nem com o Espaço Florestal, atendendo a que também não foi possível estabelecer uma correspondência entre as cópias dos alvarás de licença de construção e de utilização apresentados e o projeto.

#### Conclusão setorial

Não foi demonstrado que todas as construções estavam devidamente legalizadas na data da entrada em vigor do PDMFZ ou que cumprem o PDMFZ.

Contudo a alteração objeto do EIA consiste na reconversão de 2 pavilhões de postura de galinhas criadas em gaiola (Pavilhões P5/6 e P7/8), para pavilhões de postura de galinhas criadas no solo. Referiu o proponente que todas as edificações da instalação encontram-se licenciadas em sede de licenciamento camarário.

Nestes termos, em matéria de Ordenamento do Território, o projeto é viável desde que seja apresentado pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere o parecer/certidão, garantindo que todas as construções estão devidamente licenciadas.

Face ao exposto, tratando-se de um uso admitido nos IGT aplicáveis, considera-se que os impactes são pouco significativos.

#### **Recursos Hídricos**

##### **Recursos Hídricos Superficiais**

##### Caracterização da situação de referência

A área de implantação do projeto localiza-se na bacia da massa de água superficial Albufeira de Castelo de Bode (PT05TEJ0914), a cerca de 5 km da albufeira de Castelo de Bode. Segundo o PGRH, 2º ciclo, a classificação do

estado global da massa de água é Bom.

De acordo com o extrato da Carta Militar, verifica-se que os pavilhões foram construídos sobre um troço de uma linha de água cartografada, contrariamente ao que se verifica na imagem retirada do geoportal da CM Ferreira do Zêzere, na qual a localização da linha de água é totalmente distinta.

Sobre este facto o proponente no Aditamento esclarece que tal linha de água não apresenta a configuração do traçado constante da Carta Militar, mas a representada na planta de cadastro apresentada no EIA. Nesse sentido, é apresentado o respetivo registo fotográfico, sendo referido que se trata da linha de água, afluente da ribeira de S. Guilherme que desenvolve-se na parte sudeste da propriedade e que recebe as escorrências das águas pluviais da parte norte da instalação. Este facto foi confirmado na visita realizada no âmbito do presente procedimento.

Trata-se de uma linha de água que, segundo o EIA, apenas apresenta caudal em períodos de elevada pluviosidade. Refere-se contudo, a existência de um troço que se encontra canalizado, pelo que o proponente deverá proceder à sua renaturalização, conforme o preconizado no artigo 33 da Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro, na sua redação atual.

Com o objetivo de caracterizar a qualidade das águas superficiais da zona em estudo, o EIA consultou os dados disponíveis no SNIRH relativos às campanhas de amostragem realizadas na estação Ponte Agroal (15G/02), mais próxima da área de estudo. O EIA refere que os resultados são indicativos de uma água com alguma contaminação orgânica, registando-se incumprimento relativamente a valores limite estabelecidos para a produção de água para consumo humano (classe de tratamento A1), nos parâmetros azoto amoniacal, bem como contaminação microbiológica caracterizada por elevados valores no que se refere aos Coliformes fecais e totais, cujos valores ultrapassam os limites estabelecidos para todas as classes de tratamento para produção de água para consumo humano (classe de tratamento A1 e A2).

#### Avaliação de Impactes

Os impactes induzidos pelo projeto estão relacionados com a correta gestão dos efluentes produzidos na exploração.

Nesse sentido verifica-se que as águas residuais domésticas e as águas das lavagens dos pavilhões são encaminhados para fossas estanques cuja limpeza é assegurada pelos serviços municipais que encaminham estes efluentes para tratamento em ETAR. Por outro lado, a descarga das águas residuais encaminhadas para a fossa com poço absorvente foi licenciada pela ARH.

Relativamente aos efluentes pecuários apenas é produzido estrume que é armazenado numa instalação totalmente coberta e com piso impermeabilizado, sendo depois encaminhado para valorização agrícola ou para a unidade de compostagem da Biocompost, conforme declaração apresentada.

Do acima mencionado, e tendo em conta a distância à albufeira de Castelo de Bode (a cerca de 5 km), considera-se que os impactes induzidos nos recursos de água superficiais são negativos e pouco significativos, sendo que em sede de aprovação do PGEP será garantida a salvaguarda de eventuais afetações das linhas de água existentes nas parcelas propostas para espalhamento de estrume.

Quanto ao troço da linha de água que se encontra canalizado, deverá o proponente apresentar junto da ARH o projeto de regularização.

#### **Recursos Hídricos Subterrâneos**

A área em estudo localiza-se na unidade hidrogeológica da Orla Ocidental, na massa de água subterrânea Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo (PT AOx1RH5), que não é considerada um sistema aquífero de importância. Segundo o PGRH, 2º ciclo, o estado quantitativo e o estado qualitativo é Bom.

A recarga do aquífero é feita pela precipitação sendo o armazenamento e fluxo subterrâneo deficientes, quer devido à natureza dos terrenos e condições de baixa permeabilidade, quer à delgada espessura do manto de alteração.

Quanto ao sentido de escoamento subterrâneo, os níveis freáticos acompanham a topografia e o escoamento dirige-se em direção à linha de água, onde se dá a descarga.

De acordo com esta metodologia EPPNA, a área em estudo encontra-se numa zona onde a vulnerabilidade à poluição corresponde à classe V6 - Vulnerabilidade baixa a variável (aquíferos em rochas fissuradas)

O EIA refere que, segundo a informação prestada por esta ARH, existem 21 captações de água, situando-se a captação mais próxima a cerca de 130 m. Esta captação é uma das que abastece a exploração.

Na área de implantação do projeto e na sua envolvente próxima não existem captações de água subterrânea para abastecimento público, nem perímetros de proteção propostos ou aprovados.

Os resultados da análise à água de uma das captações demonstram que não há incumprimento dos valores estipulados no Anexo I do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto,

#### Avaliação de Impactes

No que respeita à afetação de área de recarga da massa de água considera-se que não existe impacte negativo, uma vez que não existirá a construção de novas instalações, pelo que a área impermeabilizada continuará igual à



verificada à data da elaboração deste estudo.

Quanto ao consumo de água, verifica-se que este reduziu em virtude de a alteração preconizada diminuir o número de galinhas poedeiras (passou de 283 200 para 253 555).

Relativamente às captações privadas localizadas na envolvente, o EIA refere que não existem quaisquer queixas relacionadas com a afetação de captações.

No que se refere à qualidade das águas subterrâneas, considera-se que a gestão dos efluentes efetuada na exploração não irá contribuir para diminuir a qualidade das águas subterrâneas.

Do acima mencionado considera-se que os impactes da exploração nos recursos hídricos subterrâneos são negativos e pouco significativos.

Relativamente aos impactes resultantes do espalhamento do estrume, considera-se que em sede de aprovação do PGEP será garantida a salvaguarda de eventuais afetações dos recursos hídricos subterrâneos.

#### Conclusão setorial

Face apreciação apresentada considera-se o projeto viável condicionado ao seguinte:

1. Renaturalização do troço da linha de água afluente à ribeira de S. Guilherme, devendo para o efeito solicitar o respetivo Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH), junto da ARH;
2. Aprovação do PGEP pela DRAP LVT
3. Cumprimento das medidas de minimização constantes do presente parecer.

#### **Solo e Uso do Solo**

O EIA efetua uma correta caracterização dos solos presentes na área de implantação do projeto, verificando-se assim a presença de solos argiluviciados pouco insaturados e solos mediterrâneos pardos.

Em termos de capacidade de uso do solo verifica-se a existência de solos de classe C (Limitações acentuadas e suscetíveis de utilização agrícola pouco intensiva) e da classe D (com limitações severas e suscetíveis de utilização florestal).

Em termos de uso do solo, verifica-se que na área do projeto ocorrem espaços agro-florestal e a presença do núcleo de exploração com as infraestruturas pecuárias.

Atendendo a que a instalação em causa já se encontra construída, e não está prevista qualquer ampliação da mesma, importa apenas identificar e avaliar os impactes determinados pela fase de exploração. Não contempla a afetação de novas áreas nem qualquer acréscimo de área de implantação e da área de impermeabilização. Assim, não ocorrerá nenhum impacte direto nos solos decorrentes da inviabilização de novas áreas com afetação direta de solos e da respetiva capacidade de uso.

Relativamente ao usos do solo, e uma vez que a ampliação da instalação avícola consiste apenas no aumento da capacidade do efetivo animal, não havendo qualquer alteração das dimensões atuais da instalação, pelo que, não conduzirá à afetação de nenhum uso do solo na sua envolvente.

Na fase de exploração os impactes nos solos são decorrentes da sua ocupação pela atividade pecuária associados ao risco de contaminação dos solos, decorrentes do armazenamento de estrume na instalação e com o respetivo transporte no interior da exploração.

O armazenamento do estrume gerado na instalação é realizado em pavilhão próprio coberto, fechado e impermeabilizado.

O destino do estrume produzido, de acordo com o previsto no âmbito do PGEP será destinado à unidade de compostagem da Biocompost e valorização agrícola por terceiros.

Nas condições acima descritas, considera-se que, no decorrer da exploração da atividade, não existem riscos significativos de contaminação do solo decorrente do armazenamento e manuseamento de estrume. Assim, não se prevê qualquer contaminação dos solos por estrumes.

A desativação da exploração pecuária com a consequente demolição das estruturas existentes, levaria à regeneração e recuperação dos solos, pelo que o impacte seria positivo e permanente, mas pouco provável atendendo a que o EIA não prevê uma data para a desativação.

Em conclusão, considera-se que de um ponto de vista do Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, nada há a opor à sua implementação, desde que sejam adotadas as medidas de minimização constantes do presente parecer.

#### **Ambiente Sonoro**

A instalação encontra-se edificada e em plena laboração. O tráfego médio anual associado à atividade desenvolvida na instalação objeto de estudo é de 389 veículos pesados/ano (na sua quase totalidade associados à entrada de ração) e 8 veículos pesados/ano associados a saídas, designadamente de galinhas para abate, estrume e resíduos.

Assim, esta fonte não releva para a avaliação do descritor em análise.

O EIA refere como fontes sonoras associadas ao projeto:- os ventiladores dos pavilhões de produção (acionados automaticamente para a manutenção da temperatura e humidade nos valores adequados e constituindo a fonte de ruído mais relevante), os silos/sistema de distribuição de ração (com funcionamento esporádico, duas a três vezes por dia e não constituindo uma fonte sonora significativa) e o sistema de transporte de estrume (acionado duas vezes por semana e não constituindo fonte de ruído com significado).

A instalação insere-se numa área de características rurais, com áreas de ocupação florestal e algumas habitações dispersas. Os resultados dos ensaios realizados para avaliação do impacto do funcionamento da atividade sobre a qualidade do ambiente sonoro demonstram que o ambiente sonoro da área de estudo é típico de uma zona com estas características, pouco perturbado, “com ligeira contribuição do tráfego rodoviário e da atividade do CICO”. De acordo com o relatório de ensaio, a atividade desenvolvida na instalação foi inaudível em todos os pontos de ensaio, ou seja, junto dos recetores mais próximos (sendo que a habitação mais próxima se encontra a 150m do limite norte da propriedade). O funcionamento da atividade em avaliação não induz alterações com significado na qualidade do ambiente sonoro de referência e impacte sobre a qualidade do ambiente sonoro, decorrente do funcionamento da instalação em avaliação é pouco significativo.

Face às características do projeto e da área onde este se insere e dadas as conclusões da avaliação acústica, o impacte do projeto sobre a qualidade do ambiente sonoro da envolvente será pouco significativo, não havendo lugar à concretização de medidas de minimização nem a monitorização.

Numa eventual ocorrência de queixas de incomodidade relativas ao funcionamento da instalação e não obstante a avaliação necessária à verificação da sua procedência, deverá ser ponderado o interesse de concretização de um Plano de Monitorização

## **Vigilância da Saúde Humana**

### **Vertentes Ambientais Relevantes**

#### **Água**

A água consumida na instalação, para abeberamento das aves é proveniente de uma captação subterrânea com TURH n.ºA017416.2017.RH5A, existindo um consumo anual de 3392 m<sup>3</sup>/ano. Após a captação, esta é armazenada num reservatório principal com capacidade de 25 000 litros.

A água destinada a consumo humano é proveniente da rede pública de abastecimento, sendo apenas utilizada nas instalações sanitárias.

#### **Águas Residuais e Resíduos**

Na instalação avícola são geradas águas residuais domésticas, provenientes de instalações sanitárias e águas residuais resultantes de lavagens do interior de pavilhões de produção após limpeza / raspagem a seco (a realizar nos pavilhões de postura de galinhas no solo - Pavilhões P5/6 e P7/8).

Não existindo infraestruturas de drenagem de águas residuais domésticas nas proximidades da propriedade, a instalação encontra-se dotada das seguintes infraestruturas próprias para o efeito:

- Fossa séptica estanque LT1: recebe os efluentes domésticos da instalação sanitária
- Fossa com poço absorvente LT2: recebe os efluentes domésticos da instalação sanitária
- Fossa séptica estanque LT3: recebe os efluentes domésticos da instalação sanitária
- Rede de drenagem de águas residuais domésticas de condução às fossas anteriormente mencionadas

São garantidas as boas condições físicas do sistema de armazenamento e respetiva rede de drenagem no sentido de evitar situações de derrames de efluentes.

Os excrementos são removidos por telas transportadora diretamente do pavilhão de postura para um armazém de recolha de estrume (capacidade 1458 m<sup>3</sup>), sendo posteriormente encaminhados para operador licenciado e para valorização por terceiros.

Os resíduos de tecidos animais (aves mortas) são armazenados temporariamente no núcleo de produção, até serem transportados para uma Unidade de Transformação de Subprodutos devidamente autorizada.

Os resíduos de embalagens plásticas, cartão, lâmpadas fluorescentes e outros e material de uso veterinário são temporariamente armazenados até serem encaminhados.

#### **Qualidade do Ar e Ruído**

As principais fontes de emissões de poluentes atmosféricos identificados na área de estudo referem-se, nomeadamente, às vias rodoviárias com mais destaque para a autoestrada A13 e A1, dado o volume de tráfego que lhe está associado, as atividades pecuárias e industriais, nomeadamente a existência de 3 instalações avícolas (a instalação de Cruz da Frazoeira, a 50 metros a Nordeste, a instalação de Relvas, a 100 m a Oeste / Sudoeste, ambas pertencentes a empresas do grupo - Rações Zêzere - e uma terceira instalação que se distancia cerca de 120 m (para sudeste). Na parcela contígua à propriedade, encontra-se instalada a unidade industrial de classificação e

embalagem de ovos, pertencente à Zêzerovo, S.A. Os recetores sensíveis da área de estudo correspondem a aglomerados habitacionais, nomeadamente o núcleo urbano de Paio Mendes, a cerca de 850 m da instalação a sudoeste da mesma, e habitações isoladas, entre 140 a 220 m da instalação.

A ocupação humana associada aos locais anteriormente referidos afigura-se, neste caso, como o único tipo de recetor sensível à eventual emissão de poluentes atmosféricos / odores decorrentes da atividade em causa.

Os impactes sobre a qualidade do ar são referentes à emissão de odores desagradáveis com origem nos estrumes produzidos na atividade avícola e à emissão de gases de combustão e partículas provenientes do acesso de veículos às instalações. Os mesmos foram considerados de reduzida significância tendo em conta a implementação das medidas de minimização propostas.

O ruído gerado na instalação é proveniente dos ventiladores instalados para renovação do ar no interior do pavilhão de alojamento das aves. Os trabalhadores têm ao seu dispor equipamento de proteção individual como protetores auriculares ou tampões. Os níveis de ruído registados na envolvente da zona em estudo são típicos de uma zona pouco perturbada. O ruído ambiente local é composto essencialmente por ruídos de natureza, com uma ligeira contribuição do tráfego rodoviário e da atividade do Centro de Classificação e Embalagem de Ovos da Zêzerovo, S.A.

### **Saúde Humana**

O funcionamento da exploração terá um impacte sobre a saúde humana negativo, pouco significativo, provável, temporários e reversíveis.

### Avaliação de impactes

#### **Água**

a) Relativamente a este descritor, deverá ser mantido um Programa de Controlo de Qualidade da Água, que inclua os parâmetros definidos na legislação em vigor;

b) No caso da água captada ser utilizada para consumo humano, deverá ser submetida a tratamento de desinfecção com adição de hipoclorito de sódio, bem como deverá ser garantido, sempre, em qualquer ponto da rede predial destinada a consumo humano, um residual de cloro entre 0,2 e 0,6 mg/l (que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação); Deverá existir um Programa de Controlo de Qualidade da Água, que inclua os parâmetros definidos no Decreto-Lei nº 306/2007 de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 07 de dezembro;

c) Deverá ser dado cumprimento ao artigo 4.º da Portaria n.º 702/2009 de 6 de julho relativamente à existência de perímetro de proteção das captações. Trata-se de um pressuposto para minimizar o risco de contaminação das mesmas, o qual poderá ter impactes na saúde dos trabalhadores, sendo importante para o descritor Saúde Humana, uma vez que os trabalhadores da exploração poderão utilizar a água para consumo humano;

d) Deverão ser também implementados procedimentos adequados para a limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios de água;

e) Caso a água quente sanitária utilizada nos balneários, seja aquecida por termoacumulador ou outro sistema de acumulação de água, deverá a empresa implementar um programa de prevenção e controlo da bactéria Legionella, com vista à salvaguarda dos valores de saúde pública dos seus trabalhadores.

#### **Águas Residuais e Resíduos**

a) Os resíduos resultantes dos tratamentos veterinários (caso seja aplicável) realizados na exploração deverão ser separados (em recipiente próprio fornecido pela empresa que faz a recolha e encaminhamento) e são encaminhados para destino adequado. Neste caso, estes resíduos classificam-se com o código - LER 180201 (Objectos cortantes e perfurantes, excepto 180101), são armazenados temporariamente em contentor próprio e encaminhados para uma empresa licenciada para o efeito.

b) O estrume deverá ser encaminhado para operador licenciado ou para valorização agrícola, de acordo com um PGEP;

c) O armazenamento temporário de resíduos deve garantir a minimização de riscos, nomeadamente para a saúde e o ambiente, respeitando todas as regras de segurança, garantindo que todos os resíduos produzidos na exploração passíveis de difundir contaminações deverão ser armazenados em locais devidamente impermeabilizados e sem possibilidade de transbordo em caso de eventos de precipitação e potenciais escorrências, devendo ter em consideração a classificação do resíduo em termos da LER (Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março), bem como as características que lhe conferem perigosidade e ser assegurada a adequada ventilação dos locais de armazenagem, evitando a libertação de gases e odores;

d) Os cadáveres de animais deverão ser encaminhados para destino adequado com acionamento imediato, logo que detectada a necessidade, do SIRCA (Sistema de Recolha de Cadáveres Animais).

e) Deverão ser implementadas as seguintes boas práticas agroambientais sempre que o estrume produzido seja encaminhado para valorização agrícola por terceiros:

i. Registo de reclamações relativas ao incómodo relacionado com a valorização agrícola dos efluentes pecuários.

ii. O espalhamento dos efluentes pecuários nos terrenos deverá ser seguido de cobertura por terras, de modo a evitar o desenvolvimento de vetores transmissores de doenças.

### **Qualidade do Ar e Ruído**

a) Deverá assegurar-se o controlo das condições de temperatura e humidade do interior dos pavilhões, de modo a melhorar a qualidade do ar no interior dos mesmos e reduzir as emissões difusas;

b) Os equipamentos deverão cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de novembro, que aprova o Regulamento das Emissões Sonoras para o Ambiente do Equipamento para Utilização no Exterior.

c) Deverá ser promovido o aumento da cortina arbórea e arbustiva densa, no perímetro da exploração, com vista a minimizar a propagação dos maus odores na direção da presença de recetores sensíveis.

### **Saúde Humana**

De acordo com documentos da União Europeia (UE) e da Organização Mundial de Saúde (OMS), a saúde humana, sendo muito abrangente, é muito dependente do projecto em estudo. Assim, a saúde humana deve ser considerada no contexto de outros factores incluídos na EIA, ou seja, no contexto de outras questões da saúde relacionadas com o ambiente, como sejam:

a) Os efeitos na saúde humana causados pela libertação de substâncias químicas tóxicas no ambiente;

b) Os efeitos causados pelas alterações nos factores de risco com origem no ambiente como seja a poluição do ar, da água, o ruído/vibração, a contaminação do solo, os alimentos, o habitat construído (desde a habitação, ao local de trabalho, passando pelos locais de lazer) e identificados no EIA;

c) As alterações nas condições de vida e de bem-estar humanos, identificadas no âmbito da componente socioeconómica do EIA.

Em termos de efeitos negativos para a qualidade de vida das populações que habitam na envolvente sob o ponto de vista social, está associado à incomodidade gerada pelo transporte de matérias-primas, animais vivos para e da instalação, resíduos e subprodutos inerentes à atividade.

A circulação destes veículos causa incómodo nas povoações atravessadas ou naquelas que se encontram na envolvente das vias mais frequentemente utilizadas. Além do incómodo, poderão ocorrer situações de congestionamento de tráfego e a degradação do pavimento das vias utilizadas por estes veículos.

Relativamente aos trabalhadores da exploração:

a. Devem ser assegurados os serviços de segurança e saúde no trabalho - SSST, dando cumprimento à Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro (Código do Trabalho), com as devidas alterações, à Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro (Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho), com as devidas alterações, e à Portaria n.º 71/2015 de 10 de março (Ficha de Aptidão de Exame de Saúde), no que diz respeito à organização e funcionamento das atividades de segurança e saúde no trabalho, concretamente:

- À criação do serviço de segurança e saúde no trabalho, podendo recorrer a empresa(s) externa(s);

- À avaliação dos riscos profissionais para a saúde dos trabalhadores e segurança no local de trabalho e, em concordância, seja realizada adequada vigilância ao seu estado de saúde;

- Seja realizada adequada vigilância ao estado de saúde dos trabalhadores, em função avaliação dos riscos profissionais para a saúde e segurança no local de trabalho;

- À informação aos trabalhadores sobre os riscos a que estão sujeitos no desempenho das suas funções, devendo para tanto ser proporcionado formação adequada.

b. Deverá ser cumprida a sinalização de segurança e saúde, de acordo com o Decreto-Lei nº141/95, de 14 de junho e a regulamentação introduzida pela Portaria nº1456-A/95, de 11 de dezembro;

c. Deverá existir/ manter atualizada uma caixa de primeiros socorros e esta deverá estar devidamente equipada, sugerindo-se, para o efeito, a consulta da Orientação Técnica n.º 1/2010 da Direcção-Geral de Saúde;

d. A exploração deverá cumprir a legislação em vigor no que se refere a Segurança contra Incêndios - Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro (Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, SCIE), alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 09 de outubro, e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro (Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios).

### **Conclusão Setorial**

Após a análise dos documentos apresentados relativos ao procedimento de avaliação de impacte ambiental da instalação avícola do Alqueidão, em Relvas, considera-se que, no geral e no que à vertente saúde humana diz respeito, o parecer favorável, condicionado ao cumprimento das seguintes condições:

a) Implementação das condições referidas nos documentos apresentados nas várias fases da AIA;

b) Assegurar que todas as águas residuais sejam encaminhadas para os destinos adequados;

- c) Garantir que todos os resíduos gerados serão armazenados em local coberto e impermeabilizado e posteriormente encaminhados para local devidamente licenciado para o efeito;
- d) A empresa deve possuir procedimentos e planos para prevenir, investigar e responder a situações de emergência que conduzam ou possam conduzir a impactes ambientais ou na saúde, negativos, resultantes da atividade;
- e) Elaboração de Avaliação de Impacte na Saúde Humana, ou seja, avaliação do risco para a saúde resultante da laboração da exploração;
- f) Deve ser mantido o controlo de roedores e de vetores de doenças transmitidas ao Homem e aos animais (mosquitos e carraças, p.e.), evitando que o estabelecimento seja um foco de insalubridade.

### **Sócio-economia**

A instalação em estudo localiza-se na região centro, na sub-região do Medio Tejo,

De acordo com a Nomenclatura de Unidades Territoriais para fins estatísticos (NUTS), a instalação localiza-se na NUTS III - Medio-Tejo, pertencente a NUTS II - Região do Centro.

A estrutura produtiva no concelho de Ferreira do Zêzere é caracterizada, por um lado por possuir uma elevada taxa de população ativa - 38,46%, e por outro pela percentagem elevada da população empregada no Setor Terciário - 55,14%, com uma participação inferior à média nos setores secundário - 27,39% e primário - 9,56%.

À semelhança do contexto nacional e regional, prevalecem, no concelho, as atividades terciárias, de comércio e serviços, numa estrutura empresarial dominada pelas unidades de pequena e micro dimensão. As atividades agrícolas foram remetidas para um papel residual em que apenas as culturas temporárias parecem demonstrar algum dinamismo. Apesar da progressiva perda de importância do setor primário relacionada com a produção de cereais para grão, batata e leguminosas, árvores de fruto - cerejeiras e macieiras - e oliveira, a maior parte do território é ocupado por floresta, nomeadamente pinheiro manso e eucalipto (8500 ha), que revela um importante peso económico no concelho. A agricultura, que ocupa uma área de 7137 hectares e tem um carácter essencialmente tradicional e de subsistência, serve de complemento ao setor secundário, na medida em que lhe fornece as matérias-primas para as atividades agropecuárias e florestais.

Quanto ao setor secundário, é de realçar a produção de porco e aves.

As principais indústrias são as de transformação de madeira, carnes, rações, cerâmicas e cimenteiras.

O setor terciário está relacionado com o turismo e hotelaria.

Relativamente Rede Rodoviária, atualmente o concelho de Ferreira do Zêzere tem condições excecionais de acessibilidade através da A13/IC3 que liga Tomar a Coimbra e da A1 com acesso direto através da A23. Conta igualmente com o acesso das EN 238 e EM348. Em termos de rede viária, o território do concelho está relativamente bem servido, salvo alguns casos de vias sem continuidade que poderiam permitir ligações mais fáceis entre as pequenas localidades.

### Avaliação de Impactes

A instalação avícola em análise tem efeitos positivos ao nível da economia regional uma vez que integra uma empresa de elevado interesse económico para a região constituindo, no seu todo, uma importante garantia de emprego da mão-de obra local e desenvolvimento regional. Considera-se este facto como um impacte positivo significativo permanente.

Ao nível do emprego, direto ou indireto, prevêem-se impactes positivos, permanentes e reversíveis uma vez que se espera que a instalação avícola admita operários, embora dada a sua extensão e natureza, não serão em número muito significativo. Contudo, a criação de postos adicionais de trabalho significará um impacte positivo significativo ao nível das condições de emprego da freguesia.

Desta forma, a instalação em estudo, empregando atualmente 6 trabalhadores contribui para um impacte socioeconómico positivo, significativo, a nível regional e local, associado à manutenção dos postos de trabalho existentes e eventuais futuras contratações de mão-de-obra, contrariando desta forma a taxa de desemprego da região.

Em termos de efeitos negativos para a qualidade de vida das populações que habitam a área de estudo, há a referir que o tráfego de veículos pesados para transporte de matérias-primas, produtos e resíduos, poderá estar na origem de alguma incomodidade, tanto ao nível do aumento dos níveis de ruído, como em relação ao aumento de poluentes atmosféricos.

A circulação destes veículos irá causar incómodo principalmente nos recetores sensíveis junto do CM 1062, por corresponder à via mais utilizada na envolvente da instalação. Além do incómodo, poderão ocorrer situações de congestionamento de tráfego e a degradação do pavimento das vias utilizadas por estes veículos, prevê-se assim a ocorrência de impactes significativos a nível local, causados pela circulação dos veículos afetos à instalação.

### Conclusão setorial

O impacte positivo sobre o emprego, não ocorre só por via da atividade desenvolvida pelo projeto em análise mas também ao nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com varias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços.

Os impactes negativos estão relacionados com o tráfego de veículos pesados para transporte de matérias-primas, produtos e resíduos, poderá estar na origem de alguma incomodidade, tanto ao nível do aumento dos níveis de ruído, como em relação ao aumento de poluentes atmosféricos, sendo no entanto considerados pouco significativos e minimizáveis.

## PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, entre o dia 22 de julho de 2019 e o dia 2 de setembro de 2019, não tendo sido rececionadas participações.

## PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS (ANEXO II)

### **Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere**

O Senhor Presidente da Câmara de Ferreira do Zêzere em 6 de setembro de 2019, emite um despacho de concordância relativamente aos aspetos de conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial em vigor. Apresenta ainda, comprovativo dos alvarás emitidos a esta instalação.

### **Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)**

Esta entidade considera que a caracterização da “Geologia”, que consta nos documentos disponibilizados, necessita de reformulação significativa, tendo em conta que os elementos apresentados se encontram completamente desatualizados e, como tal, desajustados relativamente ao conhecimento geológico atual da região.

Para melhorar o referido item, deverá ser consultada a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, que possui a cartografia geológica do seu território na escala 1/25 000 com os avanços mais recentes do conhecimento geológico. Sugere-se, ainda, a consulta do artigo intitulado “Relações tectonoestratigráficas e fronteiras entre as zonas Centro-Ibérica e Ossa Morena do Terreno Ibérico e do Terreno Finisterra” e referências bibliográficas associadas, publicado no livro sobre Geologia de Portugal (2013).

Considerando o exposto, deverá, ainda, reformular a figura 7.1 do capítulo 7.3.2 e a peça desenhada com o número EIA-AV-ALQ-05, que correspondem a mapas produzidos à escala 1/500 000 transportados para a escala 1/25 000, com as inevitáveis consequências. Uma vez corrigidos os mapas, poderá apresentar um corte geológico transversal à estrutura do referido local, onde ocorre a instalação Avícola do Alqueidão.

### **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)**

Da análise efetuada sobre a informação disponibilizada, informa-se o seguinte:

O EIA, que considerou a área de estudo, um buffer de 100m, não procedeu à análise do descritor “Sistemas ecológicos” por considerar que (...) o objeto de estudo versa sobre uma instalação totalmente edificada e cujo propriedade em que se insere se encontra totalmente intervencionada/

A área de estudo está inserida numa região ocupada principalmente por floresta de produção, algumas zonas de agricultura de subsistência em declínio e (...) um uso muito expressivo de povoamentos de vegetação arbórea, arbustiva e herbácea característica da região em estudo (correspondentes ao uso do solo de Florestas e meios naturais e semi-naturais).

No que se refere às medidas de minimização dos impactes propostas para a fase de exploração (FE), salienta as seguintes, com as quais concorda:

FE25. Deverá ser assegurada uma adequada manutenção e conservação de todas as espécies herbáceas e arbóreas existentes no recinto.

FE27. Assegurar a adequada manutenção das zonas ajardinadas da instalação que constituem o respetivo enquadramento paisagístico da propriedade.

FE39. Proceder à gestão de combustível em redor de todas as edificações, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 17/2009, d e 14 de janeiro e no PMDFCI de Ferreira do Zêzere.

Da consulta da informação georreferenciada na base de dados do ICNF constatou-se que não existe o registo de espécies ou habitats identificados no âmbito da legislação (Rede natura) para o local em causa.

Relativamente aos sítios da Rede Natura que cria o Sítio PTCO045-Sicó/Alvaiázere, embora o empreendimento diste cerca de 5 km deste Sítio de Rede Natura salienta alguns dos habitats aí existentes, classificados ao nível da rede natura, que poderão contribuir para a concretização de um projeto de arranjo de espaços exteriores que valorize o empreendimento ao nível da biodiversidade -Carvalhais de Quercus faginea [Península ibérica] (9240);

- Florestas-galeria de Salix alba e Populus alba (92A0);

- Florestas de Quercus suber (9330) e floretas de Quercus ilex (9340).

Relativamente ao Plano Regional de Ordenamento Florestal do Ribatejo (PROF-Ribatejo)

Considera o EIA que (...) não é da competência da instalação avícola de Alqueidão o cumprimento dos objetivos deste plano, se bem que a (...) o seu funcionamento não inviabiliza nem contraria os seus objetivos. No entanto, considerando que o empreendimento está inserido numa zona de elevada produção florestal estando rodeado por uma mancha densa de eucaliptal, da leitura do disposto na alínea i) do n.º 2 do art.º 22 verifica-se que o empreendimento deve ser enquadrado nos objetivos específicos desse plano.

Assim, embora o proponente considere que não é da sua competência o cumprimento dos objetivos deste Plano Regional, a realização de um projeto de arranjo de espaços exteriores que enquadre paisagisticamente o empreendimento pode contribuir positivamente para acentuar o disposto no artigo 22º e 32º desse diploma legal. O referido projeto deverá utilizar espécies arbóreas de folhosas identificadas no PROF-Ribatejo, na sub-região Floresta dos Templários por forma a promover o enquadramento paisagístico das infraestruturas e simultaneamente acentuar a descontinuidade em relação às áreas florestais envolventes;

Relativamente à Proteção do Sobreiro e da Azinheira:

Da informação disponibilizada pressupõe-se que não existe nenhum exemplar de azinheira ou sobreiro na área em causa. No entanto, na eventualidade de existir algum ou alguns exemplares dessas espécies, e caso se pretenda a sua remoção, verificando-se não ser possível integrá-los no referido projeto de arranjo de espaços exteriores, deverá o proprietário observar o disposto n.º 1 do artigo 32 do Decreto-Lei n.º 169/2001, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004 de 30 de junho.

• Decreto-lei n2 124/2006 de 28 de junho alterado e republicado pelo Decreto-lei n2 76/2017 de 17 de agosto – Defesa da floresta contra incêndios:

Da consulta da documentação enviada verifica-se que, embora na carta de riscos do Plano Regional de Ordenamento o Território do Oeste Vale do Tejo (PROT-OVT) se encontra inserido numa zona de moderado a elevado risco de incêndio, o projeto cumpre o disposto no PMDCI, já que nesta carta a uma escala concelhia está inserido numa área com baixo a muito baixo risco de incêndio e nas redes secundárias de faixas de gestão de combustível que se desenvolvem, entre outras infraestruturas, sobre as redes viárias, nas envolventes a todas as edificações e parques ou polígonos industriais.

Da consulta da base de dados do ICNF, IP relativamente às zonas percorridas por incêndios desde o ano 2000, verificou-se que na área em causa nunca foi afetada por incêndios, embora esteja inserida numa das sub-regiões que mais foi afetada pelos incêndios nos últimos anos. Conforme é manifestado pelo proponente, deverão ser respeitadas todas as diretivas emanadas no âmbito do PMDFCI inclusivamente na concretização do projeto de arranjo de espaços exteriores e enquadramento paisagístico.

Reforça-se a necessidade de realização e concretização de um projeto de espaços exteriores e de enquadramento paisagístico, privilegiando a utilização de espécies autóctones da região, que deverá ser coerente com os espaços exteriores de outras áreas pertencentes, ao proponente e confinantes com o empreendimento em análise, estabelecendo com estas uma continuidade.

O referido projeto deverá privilegiar a utilização de espécies arbóreas, arbustivas, subarbustivas e herbáceas autóctones e representativas da região, em articulação com os instrumentos de gestão territorial existentes, nomeadamente o PROF-Ribatejo simultaneamente para a redução do risco de incêndio, o enquadramento paisagisticamente do empreendimento e a valorização da biodiversidade.

O ICNF emite parecer favorável desde que salvaguardados os aspetos acima referidos.

#### **EDP Distribuição**

Esta entidade informa que não existem infraestruturas elétricas integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP), concessionadas à EDP Distribuição, em exploração na área alvo da Avaliação de Impacte Ambiental.

#### **Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)**

A ANEPC após análise dos elementos disponibilizados, considera pertinente acautelar os seguintes aspetos, numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens:

- Deverão ser equacionadas as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência, durante a fase de ampliação.
- Na fase prévia de execução, deverão ser alertadas do início dos trabalhos as entidades envolvidas em operações de socorro e de proteção civil, nomeadamente os corpos de bombeiros locais e o Serviço Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere.
- Deverão ser tomadas medidas de segurança, durante a fase de ampliação, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos não venha a estar na origem de focos de incêndio.

- Deverá ser assegurada a limpeza do material combustível na envolvente do projeto, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito dos regimes jurídicos aplicáveis.
- Deverá ser assegurado o cumprimento do Regulamento Técnico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, que foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro.
- Deverá ser assegurado, durante a fase de ampliação, o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas no espaço físico do estaleiro. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.

### Medidas de Minimização

#### Fase de exploração

1. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de toda a rede de abastecimento de água às instalações de forma a detetar e corrigir eventuais fugas;
2. Assegurar a manutenção da rede de drenagem de águas pluviais;
3. Assegurar a manutenção periódica do sistema de recolha de água residuais e garantir o seu correto encaminhamento;
4. Adotar boas práticas de utilização da água, nomeadamente na limpeza das instalações e na calibração periódica dos bebedouros;
5. Assegurar o armazenamento temporário dos cadáveres dos animais na arca refrigerada, para posterior encaminhamento para eliminação em Unidade de Transformação de Subprodutos de Origem Animal.
6. Deverá ser mantido um Programa de Controlo de Qualidade da Água, que inclua os parâmetros definidos na legislação em vigor;
7. No caso da água captada ser utilizada para consumo humano, deverá ser submetida a tratamento de desinfecção com adição de hipoclorito de sódio, bem como deverá ser garantido, sempre, em qualquer ponto da rede predial destinada a consumo humano, um residual de cloro entre 0,2 e 0,6 mg/l (que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação);
8. Deverá existir um perímetro de proteção das captações. Trata-se de um pressuposto para minimizar o risco de contaminação das mesmas, o qual poderá ter impactes na saúde dos trabalhadores, uma vez que os trabalhadores da exploração poderão utilizar a água para consumo humano;
9. Implementar procedimentos adequados para a limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios de água;
10. Caso a água quente sanitária utilizada nos balneários, seja aquecida por termoacumulador ou outro sistema de acumulação de água, deverá a empresa implementar um programa de prevenção e controlo da bactéria Legionella, com vista à salvaguarda dos valores de saúde pública dos seus trabalhadores.
11. Deverão ser implementadas as seguintes boas práticas agroambientais sempre que o estrume produzido seja encaminhado para valorização agrícola por terceiros:
  - i. Registo de reclamações relativas ao incómodo relacionado com a valorização agrícola dos efluentes pecuários.
  - ii. O espalhamento dos efluentes pecuários nos terrenos deverá ser seguido de cobertura por terras, de modo a evitar o desenvolvimento de vetores transmissores de doenças.
12. Manter o controlo de roedores e de vetores de doenças transmitidas ao Homem e aos animais (mosquitos e carraças, p.e.), evitando que o estabelecimento seja um foco de insalubridade.
13. Devem ser assegurados os serviços de segurança e saúde no trabalho - SSST, no que diz respeito à organização e funcionamento das atividades de segurança e saúde no trabalho, concretamente:
  - À criação do serviço de segurança e saúde no trabalho, podendo recorrer a empresa(s) externa(s);
  - À avaliação dos riscos profissionais para a saúde dos trabalhadores e segurança no local de trabalho e, em concordância, seja realizada adequada vigilância ao seu estado de saúde;
  - Seja realizada adequada vigilância ao estado de saúde dos trabalhadores, em função avaliação dos riscos profissionais para a saúde e segurança no local de trabalho;
  - À informação aos trabalhadores sobre os riscos a que estão sujeitos no desempenho das suas funções, devendo para tanto ser proporcionado formação adequada.
14. Deverá existir/ manter atualizada uma caixa de primeiros socorros e esta deverá estar devidamente equipada,



sugerindo-se, para o efeito, a consulta da Orientação Técnica n.º 1/2010 da Direcção-Geral de Saúde;

15. Deverá ser assegurada uma adequada manutenção e conservação de todas as espécies herbáceas e arbóreas existentes no recinto;
16. Assegurar a adequada manutenção das zonas ajardinadas da instalação que constituem o respetivo enquadramento paisagístico da propriedade;
18. Numa eventual ocorrência de queixas de incomodidade relativas ao funcionamento da instalação e não obstante a avaliação necessária à verificação da sua procedência, deverá ser ponderado o interesse de concretização de um Plano de Monitorização;
19. Deverão ser equacionadas as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência, durante a fase de ampliação;
20. Na fase prévia de execução, deverão ser alertadas do início dos trabalhos as entidades envolvidas em operações de socorro e de proteção civil, nomeadamente os corpos de bombeiros locais e o Serviço Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere;
21. Deverão ser tomadas medidas de segurança, durante a fase de reconversão, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos não venha a estar na origem de focos de incêndio;
22. Deverá ser assegurada a limpeza do material combustível na envolvente do projeto, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito dos regimes jurídicos aplicáveis;
23. Deverá ser assegurado o cumprimento do Regulamento Técnico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios,
24. Deverá ser assegurado, durante a fase de reconversão, o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas no espaço físico do estaleiro. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.

## CONCLUSÕES

A instalação avícola de Alqueidão, localiza-se em Relvas, freguesia de Nossa Senhora do Pranto do concelho de Ferreira do Zêzere e distrito de Santarém.

O objetivo é a reconversão de 2 pavilhões de postura de galinhas criadas em gaiola, para pavilhões de postura de galinhas criadas no solo, sendo esta medida justificada pela tendência crescente da procura de ovos provenientes de modo de criação alternativo (biológicos, ar livre e solo). As alterações são unicamente no âmbito da necessidade de mercado sem interferência na estrutura e configuração atual dos pavilhões, apenas remodelações das baterias existentes adaptadas de acordo com as normativas e legais em vigor para a prática.

O projeto versa sobre uma instalação avícola de produção de ovos, atualmente em exploração (com a capacidade para 253 555 galinhas poedeiras, em bateria e no solo). Como atividades associadas apresenta atualmente a classificação e embalagem e expedição do seu produto final, assegurada pelo proponente (no Centro de Classificação), que detem frota própria e efetua o transporte de ovos para diversos pontos de venda, espalhados em todo o país.

A instalação não apresenta outros projetos associados, complementares ou subsidiários.

A instalação avícola insere-se num terreno com uma área 36500 m<sup>2</sup>, na qual se contabiliza:

- Área total coberta: 9415,65 m<sup>2</sup>;
- Área impermeabilizada não coberta: 360 m<sup>2</sup>
- Área não impermeabilizada e não coberta: 25906 m<sup>2</sup>.

A propriedade da instalação insere-se na classe de "Área Industrial Existente" e "Espaços Florestais - Floresta de Produção (em termos de classe de ordenamento).

A configuração atual da instalação avícola integra as seguintes edificações:

- P 4 - Pavilhão de galinhas em postura;
- P5/6 - Pavilhão de galinhas no solo - 2 pisos: 5 - 1o andar; 6 - R/C;
- P7/8 - Pavilhão de galinhas no solo - 2 pisos: 7 - 1o andar; 8 - R/C.

- ARR1 - Armazem para arrumos;
- ARR2 - Armazem para arrumos;
- ARE - Armazem para a recolha de estrume.

A capacidade instalada da instalação é de 253 555 aves (galinhas poedeiras para produção de ovos), sendo que 109 555 será em sistema alternativo (solo, P5/6 e P7/8), e 144 000 (Pavilhão 4), em modo produção em bateria.

A alteração consiste na reconversão de 2 pavilhões de postura de galinhas criadas em gaiola (Pavilhões P5/6 e P7/8), para pavilhões de postura de galinhas criadas no solo, sendo esta medida justificada pela tendência crescente da procura de ovos provenientes de modo de criação alternativo (biológicos, ar livre e solo). As alterações são unicamente no âmbito da necessidade de mercado sem interferência na estrutura e configuração atual dos pavilhões, apenas remodelações das baterias existentes adaptadas de acordo com as normativas e legais em vigor para a prática.

Os ovos são transportados diariamente para o Centro de Inspeção e Classificação de Ovos (CICO) de Relvas (pertencente a empresa proponente) que se localiza na propriedade contígua. O transporte dos ovos ocorre através de circuitos de passadeiras que atravessam a exploração desde o pavilhão de postura até às edificações do CICO.

Os excrementos produzidos são sempre encaminhados diretamente para o Armazém de Recolha de Estrume (ARE), podendo ser encaminhados diretamente para valorização agrícola por terceiros ou para a unidade de compostagem da Biocompost ou ficar em armazenamento até posterior recolha os destinos mencionados.

Encontram-se afetos a instalação, seis funcionários (tratadores).

A água utilizada na exploração é proveniente de 10 captações subterrâneas, tituladas, que abastecem os pavilhões e, para consumo humano, a água é proveniente da rede pública.

A água dos furos é encaminhada para diversos depósitos principais que encaminham para depósitos secundários e, seguidamente, para os depósitos internos de cada pavilhão (o pavilhão 4 dispõe de 2 depósitos internos de 10 m<sup>3</sup> cada, o pavilhão 5/6 um depósito de 10 m<sup>3</sup>, outro de 8 m<sup>3</sup> e o pavilhão 7/8 dispõe de um depósito 13.5 m<sup>3</sup> e outro de 14.35 m<sup>3</sup>). O tratamento é sempre efetuado na entrada de cada pavilhão na antecâmara por meios de Filtros de cordas, adição de hipoclorito (quando necessário) e sistema de ultravioletas.

A água da rede pública é proveniente da ligação ao ramal do Centro de Inspeção e Classificação de Ovos da Zêzerovo.

Na exploração são produzidas águas residuais domésticas provenientes de instalações sanitárias e águas residuais resultantes de lavagens do interior de pavilhões após limpeza/raspagem a seco. Estas águas residuais são encaminhadas para as fossas estanques, designadas no EIA por LT1 e por LT3, e para a fossa com poço absorvente, designada por LT2, cuja descarga se encontra titulada. A limpeza das fossas estanques é efetuada pelos serviços municipais para posterior encaminhamento para tratamento na ETAR de Outeiros.

Deste modo a fossa LT1 recebe os efluentes domésticos da instalação sanitária (inserida na Edificação ARR1); a fossa LT2 recebe os efluentes domésticos da instalação sanitária (inserida na EdificaçãoARR2) e a fossa LT3 recebe os efluentes domésticos da instalação sanitária (inserida no Pavilhão 4) e as fossas LT4 e LT5 recebem as águas residuais das águas de lavagem dos pavilhões de galinhas do solo (P5/6 e P7/8, respetivamente)

Para estas infraestruturas o EIA indica as seguintes capacidades de armazenamento: 13,5 m<sup>3</sup> a fossa estanque LT1, 25 m<sup>3</sup> (12,5+12,5) para a fossa com poço absorvente LT2, 12,5 m<sup>3</sup> para a fossa LT3 e 24,5 m<sup>3</sup> para cada uma das fossas estanques LT3 e LT4.

A limpeza das fossas estanques é efetuada pelos serviços municipais, para posterior encaminhamento para tratamento na ETAR de Outeiros

O efluente pecuário produzido nos pavilhões (estrume) é encaminhado diretamente para o armazém de estrume (ARE) através de um tapete de

transporte de estrume existente no interior dos pavilhões. Cerca de 40% do estrume produzido é encaminhado para valorização agrícola por terceiros e o restante volume é transportado diretamente para a unidade de compostagem da Biocompost ou ficar em armazenamento até posterior recolha os destinos mencionados

As águas pluviais são encaminhadas para a linha de água afluyente à ribeira de S. Guilherme, que se desenvolve junto da propriedade, através da rede de drenagem composta por valas abertas e tubagem em manilhas de cimento. A descarga na linha de água é efetuada em 3 pontos: EH1, EH2 e EH3.

No que diz respeito ao **Ordenamento do Território**, a área de intervenção do EIA é abrangida pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo de Lisboa (PROT OVT), o Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere (PDMFZ).

De acordo com o Modelo de Gestão Territorial definido no PROT-OVT, a área de implantação do projeto localiza-se na Unidade Territorial (UT) 12b - Medio Tejo Florestal Sul.

Segundo o Esquema de Modelo Territorial o espaço em apreço encontra-se inserido em Áreas de Desenvolvimento Agrícola e Florestal, integralmente como Floresta de Produção e Olivicultura.

Em termos de Riscos abrange uma zona de elevado perigo de incêndio, e insere-se na ERPVA, na Rede Complementar, em áreas ecológicas complementares, como paisagem notável.

Nos termos do PDM de Ferreira do Zêzere, o projeto insere-se em “Espaço Industrial” como “Área Industrial Existente” (predominantemente) e “Espaços Florestais” como “Floresta de Produção”,

Não foi demonstrado que todas as construções estavam devidamente legalizadas na data da entrada em vigor do PDMFZ ou que cumprem o PDMFZ.

Contudo a alteração objeto do EIA consiste na reconversão de 2 pavilhões de postura de galinhas criadas em gaiola (Pavilhões P5/6 e P7/8), para pavilhões de postura de galinhas criadas no solo. Todas as edificações da instalação encontram-se licenciadas em sede de licenciamento camarário.

Nestes termos, em matéria de Ordenamento do Território, o projeto é viável desde que seja apresentado pela Câmara Municipal de Ferreira de Zêzere o parecer/certidão, garantindo que todas as construções estão devidamente licenciadas.

Assim, tratando-se de um uso admitido nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) aplicáveis, considera-se que os impactes são pouco significativos.

No que concerne ao fator ambiental **Socio economia**, e de acordo o impacte positivo sobre o emprego, não ocorre só por via da atividade desenvolvida pelo projeto em análise mas também ao nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com varias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços.

Os impactes negativos estão relacionados com o tráfego de veículos pesados para transporte de matérias-primas, produtos e resíduos, poderá estar na origem de alguma incomodidade, tanto ao nível do aumento dos níveis de ruido, como em relação ao aumento de poluentes atmosféricos, sendo no entanto considerados pouco significativos e minimizáveis.

Relativamente aos **Recursos hídricos superficiais**, verifica-se que as águas residuais domésticas e as águas das lavagens dos pavilhões são encaminhados para fossas estanques cuja limpeza é assegurada pelos serviços municipais que encaminham estes efluentes para tratamento em ETAR. Por outro lado, a descarga das águas residuais são encaminhadas para a fossa com poço absorvente.

Relativamente aos efluentes pecuários apenas é produzido estrume que é armazenado numa instalação totalmente coberta e com piso impermeabilizado.

Pelo exposto, considera-se que os impactes induzidos nos recursos de água superficiais são negativos e pouco significativos

Quanto ao troço da linha de água que se encontra canalizado, deverá o proponente apresentar junto da ARH o projeto de regularização.

No que se refere aos **Recursos Hídricos Subterrâneos** e no que respeita à afetação de área de recarga da massa de água considera-se que não existe impacto negativo, uma vez que não existirá a construção de novas instalações, pelo que a área impermeabilizada continuará igual à verificada à data da elaboração do estudo

Quanto ao consumo de água, verifica-se que este reduziu em virtude de a alteração preconizada diminuir o número de galinhas poedeiras.

Face ao exposto, considera-se que os impactes da exploração nos recursos hídricos subterrâneos são negativos e pouco significativos.

No que respeita ao fator ambiental **Solo e Uso do Solo**, verifica-se que não haverá alteração uma vez que a ampliação da instalação avícola consiste apenas no aumento da capacidade do efetivo animal.

Na fase de exploração os impactes nos solos são decorrentes da sua ocupação pela atividade pecuária associados ao risco de contaminação dos solos, decorrentes do armazenamento de estrume na instalação e com o respetivo transporte no interior da exploração, contudo o armazenamento do estrume gerado na instalação é realizado em pavilhão próprio coberto, fechado e impermeabilizado.

Assim, considera-se que, no decorrer da exploração da atividade, não existem riscos significativos de contaminação do solo decorrente do armazenamento e manuseamento de estrume, não se prevendo qualquer contaminação dos solos por estrumes.

Relativamente à **Vigilância da Saúde Humana**, considera-se que o projecto de ampliação da instalação avícola em apreço, é viável desde que cumpridas as medidas de minimização e condicionantes constantes do presente parecer.

No que concerne ao **Ambiente sonoro**, o EIA refere como fontes sonoras associadas ao projeto:- os ventiladores dos pavilhões de produção (acionados automaticamente para a manutenção da temperatura e humidade nos valores adequados e constituindo a fonte de ruído mais relevante), os silos/sistema de distribuição de ração (com funcionamento esporádico, duas a três vezes por dia e não constituindo uma fonte sonora significativa) e o sistema de transporte de estrume (acionado duas vezes por semana e não constituindo fonte de ruído com significado).

De acordo com o relatório de ensaio, a atividade desenvolvida na instalação foi inaudível em todos os pontos de ensaio, ou seja, junto dos recetores mais próximos (sendo que a habitação mais próxima se encontra a 150m do limite norte da propriedade). O funcionamento da atividade em avaliação não induz alterações com significado na qualidade do ambiente sonoro de referência e impacte sobre a qualidade do ambiente sonoro, decorrente do funcionamento da instalação em avaliação é pouco significativo.

Assim, tendo como fundamento o acima exposto, emite-se parecer favorável ao projeto da **Instalação Avícola em Alqueidão - Relvas** a:

1. Apresentação da Aprovação do projeto de renaturalização do troço da linha de água afluente à ribeira de S. Guilherme, devendo para o efeito solicitar o respetivo Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH);
2. Aprovação do PGEP pela DRAP LVT
3. Realização e concretização de um projeto de espaços exteriores e de enquadramento paisagístico, privilegiando a utilização de espécies autóctones da região, que deverá ser coerente com os espaços exteriores de outras áreas pertencentes, ao proponente e confinantes com o empreendimento em análise, estabelecendo com estas uma continuidade.

O referido projeto deverá privilegiar a utilização de espécies arbóreas, arbustivas, subarbustivas e herbáceas autóctones e representativas da região, em articulação com os instrumentos de gestão territorial

	<p>existentes, nomeadamente o PROF-Ribatejo simultaneamente para a redução do risco de incêndio, o enquadramento paisagisticamente do empreendimento e a valorização da biodiversidade.</p> <p>4. Cumprimento das medidas de minimização constantes do presente parecer.</p>
<p><b>ASSINATURAS DA CA</b></p>	<p>P<sup>1</sup>a Comissão de Avaliação</p> <p><i>Helena Silva</i></p> <p>Dr<sup>a</sup> Helena Silva</p>

**ANEXO I**

**Pareceres Externos**

Exma. Senhora  
Diretora de Serviços da  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
Rua Alexandre Herculano, n.º 37  
1250-009 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
S09910-201907-DSA		Of.º nº 7607	09/09/2019
450.10.229.01.00011.2019			

**Assunto:** “Pedido de parecer relativo à ampliação da instalação avícola do Alqueidão em Relvas (EIA 1350/2019) “  
Requerente: Zêzero- produção Agrícola e Avícola do Zêzere, SA  
Local: Alqueidão, Relvas - Nossa Senhora do Pranto

Na sequência do correio eletrónico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, registado nestes serviços sob o nº 8343, datado de 19/07/2019, junto envio a V. Exa. a informação técnica n.º 6553/2019, que mereceu o meu despacho de concordância do dia 06/09/2019, relativamente aos aspetos de conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial em vigor.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara



Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores

PA

EIA(1350/2019

450.10.229.01.00011.2019

1/1



**Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere**

**DIVISÃO DE URBANISMO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

**SECTOR DE GESTÃO URBANÍSTICA**

Informação nº 6553/2019

Requerimento nº 8343/2019

Processo nº 17/140/2019

Requerente: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Local: Alqueidão - Paio Mendes

Freguesia: Nossa Senhora do Pranto

**NOTA:** O Despacho será registado no Sistema de Processos de Obras

**Assunto:** Pedido de parecer relativo á ampliação da instalação Avícola do Alqueidão em Relvas

Foto do local:



Edificação	Área de construção (m²)	Área coberta (m²)	Área útil (m²)	Altura
P4 - Pavilão de galinhas em casca	330,9	330,9	330,9	3,00
P5 - Pavilão de galinhas no solo (1ª planta)	167,68	167,68	167,68	3,20
P6 - Pavilão de galinhas no solo (R/C)	167,68	167,68	167,68	3,50
P8 - Pavilão de galinhas no solo (R/C)	182,24	182,24	182,24	3,50
ARC1 - Armazém para aves	160,00	160,00	160,00	3,00
ARC2 - Armazém para aves	90,00	90,00	90,00	4,00
ARE - Armazém para a recolha de estrume	200,00	200,00	200,00	6,00



- a) Foi solicitado parecer a este município por parte da CCDR, na qualidade de autoridade AIA, e ao abrigo do nº 11 do artº 14 do DI nº 151-B/2013, de 31 de outubro, relativamente à instalação **Avícola do Alqueidão em Relvas**.  
Analisado os anexos verifica-se que a instalação avícola em causa, é composta pelas edificações em cima representadas e que se encontram no interior do polígono.
- b) **Relativamente ao polígono representado encontra-se em arquivo os seguintes processos:**

Identificação	Nº processo	Área de construção	Área de implantação	Cércea	Alvará de construção	Alvará de utilização
Pav. galinhas postura	01/282/1988	3 359,84m <sup>2</sup>	1 679,92 m <sup>2</sup>	3 8 m	7 de 4/01/1989	42/2003
Pav. galinhas postura	01/124/1990	3 359,84m <sup>2</sup>	1 679,92 m <sup>2</sup>	3 8 m	171 de 02/07/1990	46/2003
Pav. Galinhas poedeiras Arm. Recolha de ovos	01/145/2007	3198 m <sup>2</sup> 600 m <sup>2</sup>	3198 m <sup>2</sup> 600 m <sup>2</sup>	10 m 4 4 m	66/2008	121/2009
Armazém de recolha de estrume	01/94/2008	2020.66 m <sup>2</sup>	2096.71 m <sup>2</sup>	7.15 m	88/2009	120/2009

01/282/1988 - Foi autorizada utilização para fins não agrícolas

01/124/1990 - Foi autorizada utilização para fins não agrícolas

01/145/2007 - PDM

01/94/2008 - PDM

- c) **Enquadramento nos PMOT:**

A instalação encontra-se em área Industrial Existente e Floresta de Produção.  
Condicionamentos do plano:

Relativamente área Industrial Existente, encontra-se um vazio no plano, no que diz respeito às áreas de Floresta de Produção, de acordo com o uso em causa, é regulado pelo artº 79 do PDM, (Aviso (extrato) n.º 10258/2017 de setembro, referente à alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere que abaixo se transcreve.

#### **Instalações agropecuárias em espaços agrícola, agroflorestais e florestais**

Artigo 79.º

#### **Condicionamentos**

1 — Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, a edificação de instalações destinadas à agropecuária fica sujeita aos condicionamentos seguintes:

- a) Índice de utilização líquido  $\leq 0,15$ , até um máximo de 2000 m<sup>2</sup>, exceto se a exploração se destinar predominantemente a bovinos, caso em que, em face de projeto devidamente justificado e enquadrado, se pode admitir uma área de pavimento superior;
- b) Para efeito do cálculo da superfície de pavimento, a área de telheiros é afetada do índice 0,5;
- c) A percentagem de solo impermeabilizado não pode exceder 20 % da área do prédio rústico;
- d) O afastamento mínimo das instalações agropecuárias, como estábulos, pocilgas, aviários ou nitreiras, em relação à plataforma das vias públicas é de 50 m;
- e) A altura máxima, de qualquer corpo de edificação não pode ultrapassar um plano de 45.º, definido a partir de qualquer dos limites da parcela;

f) De acordo com a legislação em vigor, os efluentes resultantes da produção industrial só podem ser lançados em linhas de drenagem natural após tratamento eficaz em estação própria, tendo em linha de conta o meio recetor;

g) Os efluentes de instalações agropecuárias que drenem para a bacia hidrográfica do rio Zêzere serão alvo de tratamento terciário, devendo a qualidade dos efluentes cumprir os parâmetros exigidos para contacto direto.

2 — Fora de áreas de REN, RAN, Rede Natura 2000, e das que se encontram nas áreas afetadas ao regime de proteção da Albufeira do Castelo de Bode, admitem-se instalações até um máximo de 4000 m<sup>2</sup> por pavilhão, desde que destinadas à atividade avícola e desde que cumpram os demais índices e parâmetros urbanísticos previstos no número anterior.

d) Identificação e enquadramento das servidões e restrições públicas na área de intervenção:

Foi detetada uma linha de água na área de intervenção.



e) Comprovativo dos alvarás:

Folhas seguintes 4 a 7.



**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 042/2003**

(Anexo VIII da Portaria N.º 1107/2001, de 18/09)

PROCESSO DE OBRAS N.º 282/88

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 42/2003, em nome de **Zêzerovo, Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A.** contribuinte n.º 501 686 460, que titula a autorização de utilização do edifício, sito em **Alqueidão**, da freguesia de **Paio Mendes**, a que corresponde o alvará de licenciamento de construção n.º 7, emitido em 4 de Janeiro de 1989, a favor de **Zêzerovo, Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, Lda.**

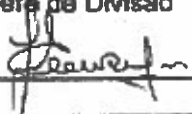
Por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 04/04/2003, foi autorizada a seguinte utilização: **AVIÁRIO PARA GALINHAS POEDEIRAS.**


O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º **Mário Rodrigues Ferreira.**

O autor dos projectos foi o Eng.º **Mário Rodrigues Ferreira.**

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia n.º 1080 de 4 de Julho de 2003, no total de 280,00 Euros.

Registado na Câmara Municipal supra, no Livro 4, sob o n.º 130 em 4/7/2003  
P/O Chefe de Divisão  


Paços do Município, 04/07/2003  
O Presidente da Câmara  


Guia n.º 1080... de 4... 7... 2003  
Valor 125,1 da T.G.S. 3,00 €...



**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 046/2003**  
(Anexo VIII da Portaria N.º 1107/2001, de 18/09)

PROCESSO DE OBRAS N.º 124/90

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 46/2003, em nome de **Zezerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A.**, número de contribuinte 501 686 460, que titula a autorização de utilização do edifício, sito em **Alqueidão**, da freguesia de **Paio Mendes**, a que corresponde o alvará de licenciamento de construção n.º 171, emitido em 2 de Julho de 1990, a favor de **Zezerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, Lda.**

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 04/04/2003, foi autorizada a seguinte utilização: **AVIÁRIO PARA GALINHAS POEDEIRAS.**

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º **Mário Rodrigues Ferreira.**

O autor dos projectos foi o Eng.º **Mário Rodrigues Ferreira.**

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia n.º 1084 de 4 de Julho de 2003, no total de 280,00 Euros.

Registado na Câmara Municipal supra, no Livro 4, sob o n.º 134 em 4/7/2003  
1.º O **Chefe de Divisão**

Paços do Município, 04/07/2003  
**O Presidente da Câmara**

Deposito de Selo pago pela Guia nº 1084 de 4 de Julho de 2003  
Valor 280,00 €



Município de Ferreira do Zêzere  
- Divisão de Urbanismo Obras Municipais e Ambiente -

**Alvará de Autorização de Utilização N.º 121/2009**  
(Anexo VII da Portaria N.º 216-D/2008, de 3 de Março)

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 121/2009, em nome de Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A., contribuinte fiscal n.º 501686460, que titula a autorização de utilização do edifício, sito em Alqueidão, da freguesia de Palo Mendes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ferreira do Zêzere, sob o n.º 156 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P917, da referida freguesia, a que corresponde o processo de obras n.º 145/2007 e o alvará de licenciamento de obras de construção n.º 66 emitido em 1 de Julho de 2008, a favor de Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A.

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 04/12/2009, foi autorizada a seguinte utilização:  
Um pavilhão avícola e um armazém.

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves.

Os autores dos projectos foram o Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves e o Eng.º Mauro Alexandre Mendes de Freitas.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

A receita deste Alvará foi cobrada pela gula n.º 639 de 10/12/2009, no total de 365,84€.

Registado na Câmara Municipal supra, no livro n.º 5 sob o n.º 224 em 15/12/2009.

Paços do Município, 15-12-2009

O Chefe de Divisão

Eng.º João Pedro Frias Freitas

O Presidente da Câmara

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores

EA 7978-201909 - 13-09-2019



Município de Ferreira do Zêzere  
- Divisão de Urbanismo Obras Municipais e Ambiente -

**Alvará de Autorização de Utilização N.º 120/2009**  
**(Anexo VII da Portaria N.º 216-D/2008, de 3 de Março)**

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 120/2009, em nome de **Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A.**, contribuinte fiscal n.º 501686460, que titula a autorização de utilização do edifício, sito em **Relvas**, da freguesia de **Paio Mendes**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ferreira do Zêzere, sob o n.º **170** e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º **P921**, da referida freguesia, a que corresponde o processo de obras n.º 94/2008 e o alvará de licenciamento de obras de construção n.º 88 emitido em 21 de Outubro de 2009, a favor de **Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A.**

Por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal datado de 30/11/2009, foi autorizada a seguinte utilização: **Armazém.**

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º Rui Miguel Ferrelra da Graça.

O autor dos projectos foi o Eng.º Rui Miguel Ferrelra da Graça.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritas no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

A recelta deste Alvará foi cobrada pela guia n.º 638 de 10/12/2009, no total de 206,38€.

Registado na Câmara Municipal supra, no livro n.º 5 sob o n.º 223 em 15/12/2009

Paços do Município, 15-12-2009

O Chefe de Divisão

Eng.º João Pedro Frias Freitas

O Presidente da Câmara

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores

Conclusão:

Deverá se ser dado conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo o teor da informação.

Ferreira do Zêzere, 26 Agosto de 2019

À consideração superior



Elsa Isabel Cardoso, téc.sup.

E 17040 - 201908 - 27-08-2019

**Helena Soares**

**De:** Gertrudes Varela <gertrudes.varela@lneq.pt>  
**Enviado:** terça-feira, 27 de Agosto de 2019 11:40  
**Para:** geral@ccdr-lvt.pt  
**Cc:** Machado Leite  
**Assunto:** CCDRLVT- EIA Instalação Avícola do Alqueidão em Relvas Envio de Parecer  
**Anexos:** Agosto 26-2019 LNEG-Of.01360-CCDRLVT- EIA Instalação Avícola do Alquei....pdf

Exma. Senhora  
Dra. Isabel Marques  
Diretora de Serviços da Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Por indicação do Senhor Professor Machado Leite, Vogal do Conselho Diretivo do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. e seguindo o procedimento já instituído, procedemos ao envio a V. Exas. do Parecer em anexo em formato digital, solicitando-se, por favor, confirmação da sua receção, a fim de proceder ao fecho do processo.

Com os nossos cumprimentos,  
Atenciosamente.

Gertrudes Varela  
DGO - Departamento de Gestão e Organização  
Secretariado



Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.  
Estrada da Portela, Bairro do Zambujal - Alfragide  
Apartado 7586 - 2610-999 Amadora  
Tel: +351 210 924 641  
Fax: + 351 217 163 806 online: [217163806@fax.ptprime.pt](mailto:217163806@fax.ptprime.pt)  
[gertrudes.varela@lneq.pt](mailto:gertrudes.varela@lneq.pt) [www.lneq.pt](http://www.lneq.pt)



EXCELLENCE IN RESEARCH

- AVISO -

Esta mensagem de correio eletrónico e quaisquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema.

Obrigado.

EJA-1350/2019  
450.10.229.01.000-11-2019  
HS



**- NOTICE -**

This e-mail transmission and eventual attached files are intended only for the use of the individual or entity named above and may contain information that is confidential, privileged and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, or if you have received this transmission in error, please immediately notify us by e-mail at the above address and delete this e-mail from your system.

Thank you.

Exma. Senhora  
Dra. Isabel Marques  
Digma, Diretora da Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
Rua Alexandre Herculano, nº37  
1250 -009 LISBOA

Sua referência  
S09904 -201907 -DSA  
Proc: 450.10.229.01.00011.2019

Sua comunicação de  
2018 07 17

Nossa referência  
Ofício LNEG 01360

Data  
2019 08 27

**Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental**  
**Projeto: Instalação Avícola do Alqueidão em Relvas (EIA 1350/2019)**  
**Proponente: Zezerovo –Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, SA**  
**Entidade Licenciadora: DRAPLVT**  
**Freguesia: Nossa Sra. do Pranto Concelho: Ferreira do Zêzere**  
**- Envio de Parecer**

Na sequência do ofício de V. Exa. mencionado em epígrafe, relativo Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental Projeto: Instalação Avícola do Alqueidão em Relvas (EIA 1350/2019), junto se envia o Parecer desta Instituição.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo

**Mário Rui  
Machado Leite**

Digitally signed by Mário Rui Machado Leite  
DN: c=PT, o=Laboratório Nacional de Energia  
e Geologia IP, cn=Mário Rui Machado Leite  
Date: 2019.08.27 11:07:13 +01'00'

Machado Leite

Anexo: O mencionado

**Mário Rui Machado  
Leite**

Digitally signed by Mário Rui Machado Leite  
DN: c=PT, o=Laboratório Nacional de Energia e  
Geologia IP, cn=Mário Rui Machado Leite  
Date: 2019.08.27 11:06:38 +01'00'

**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE  
LISBOA E VALE DO TEJO**  
Ofício-S09904 -201907-DSA de 19 de julho de 2019

**Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental**  
**Projeto: Instalação Avícola do Alqueidão em Relvas (EIA**  
**1350/2019)**  
**Proponente: Zezerovo -Produção Agrícola e Avícola do**  
**Zêzere, SA**  
**Entidade Licenciadora: DRAPLVT**  
**Freguesia: Nossa Sra. Do Pranto Concelho: Ferreira do**  
**Zêzere**

*Nome do Responsável (is) Técnico(s) / Unidade de Investigação*

Doutor José Romão | Unidade, de Geologia Hidrogeologia Geologia  
Costeira

Agosto | 2019

## PARECER

No âmbito do Procedimento de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental (AIA), do projeto intitulado “Instalação Avícola do Alqueidão em Relvas” (EIA 1350/2019), o LNEG emite o seguinte parecer:

Considera-se que a caracterização da “Geologia”, que consta nos documentos disponibilizados, necessita de reformulação significativa, tendo em conta que os elementos apresentados se encontram completamente desatualizados e, como tal, desajustados relativamente ao conhecimento geológico atual da região.

Para melhorar o referido item, deverá ser consultada a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, que possui a cartografia geológica do seu território na escala 1/25 000 com os avanços mais recentes do conhecimento geológico. Sugere-se, ainda, a consulta do artigo intitulado “Relações tectono-estratigráficas e fronteiras entre as zonas Centro-Ibérica e Ossa Morena do Terreno Ibérico e do Terreno Finisterra” e referências bibliográficas associadas, publicado no livro sobre Geologia de Portugal (2013).

Considerando o exposto, deverá, ainda, reformular a figura 7.1 do capítulo 7.3.2 e a peça desenhada com o número EIA-AV-ALQ-05, que correspondem a mapas produzidos à escala 1/500 000 transportados para a escala 1/25 000, com as inevitáveis consequências. Uma vez corrigidos os mapas, poderá apresentar um corte geológico transversal à estrutura do referido local, onde ocorre a instalação Avícola do Alqueidão.

**De:** Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo  
<DRCNF.LVT@icnf.pt>  
**Enviado:** sexta-feira, 30 de agosto de 2019 16:42  
**Para:** geral@ccdr-lvt.pt  
**Cc:** David Gonçalves; Fernando José Velez Serrão Faria Pereira; Maria de Jesus Silva  
Fernandes  
**Assunto:** Procedimento de Avaliação Ambiental - Projeto: Instalação Avícola do Alqueidão em  
Relvas Proponente: Zêzereovo - Prod. Agrícola e Avícola do Zêzere, SA  
**Anexos:** Of 43268.pdf

Por indicação do Sr. Diretor Regional da Conservação da Natureza e Florestas de LVT, junto anexo ofício 43268/2019/DRCNF-LVT de 30/08/2019, relativo ao assunto acima referenciado.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretariado

**Maria Alzira**

Assistente Técnica

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo

CNEMA – Quinta das Cegonhas, Apartado 59/2001-901 SANTARÉM

Telefone +351 243 30 65 30

[www.icnf.pt](http://www.icnf.pt)



Exama. Sr<sup>a</sup>.

Presidente da

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Rua Alexandre Herculano n.º 37

120 – 009 Lisboa

**SUA REFERÊNCIA**  
S09902-201907-DAS  
450.10.229.01.00011.2019

**SUA COMUNICAÇÃO DE**  
17/04/2019

**NOSSA REFERÊNCIA**  
43268/2019/DRCNF-LVT  
30/08/2019

**ASSUNTO** Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental  
Projeto: Instalação Avícola do Alqueidão em Relvas (EIA 1350/2019)  
Proponente: Zezerovo- Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, SA  
Entidade licenciadora: DRALVT  
Freguesia: Nossa Sr<sup>a</sup> do Franto, Concelho: Ferreira do Zêzere

Em relação ao assunto referenciado em epígrafe temos a informar:

É solicitado parecer ao ICNF, I.P. pela CCDR-LVT relativamente a um Estudo de Impacte Ambiental cujo promotor é a empresa Zezerovo- Produção Agrícola e Avícola do Zêzere S.A., para a reconversão, já realizada, de uma instalação avícola em laboração em relação à qual não estão previstas novas edificações ou aumento da área coberta.

O parecer ao ICNF é solicitado no âmbito do disposto no nº 11 do art.º 14º do Decreto-lei nº 152-B/2017 de 11 de novembro que altera e republica o Decreto-lei nº 151-B/2013 de 31 de outubro.

O EIA, que considerou a área de estudo, um buffer de 100m, não procedeu à análise do descritor "Sistemas ecológicos" por considerar que (...) *o objeto de estudo versa sobre uma instalação totalmente edificada e cuja propriedade em que se insere se encontra totalmente intervencionada.*"

A área de estudo está inserida numa região ocupada principalmente por floresta de produção, algumas zonas de agricultura de subsistência em declínio e (...) *um uso muito expressivo de povoamentos de vegetação arbórea, arbustiva e herbácea característica da região em estudo (correspondentes ao uso do solo de Florestas e meios naturais e semi-naturais).*

No que se refere às medidas de minimização dos impactes propostas para a fase de exploração (FE), salientam-se as seguintes, com as quais se concorda:

**FE25.** *Deverá ser assegurada uma adequada manutenção e conservação de todas as espécies herbáceas e arbóreas existentes no recinto.*

**FE27.** *Assegurar a adequada manutenção das zonas ajardinadas da instalação que constituem o respetivo enquadramento paisagístico da propriedade.*

**FE39.** *Proceder à gestão de combustível em redor de todas as edificações, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto-lei nº 17/2009, de 14 de janeiro e no PMDFCI de Ferreira do Zêzere*

No âmbito das competências do ICNF temos a informar:

- Decreto-lei nº 140/99 de 24 de abril, alterado pelo Decreto-lei nº 49/2005 de 24 de fevereiro e pelo Decreto-lei nº 156-A/2013 de 8 de novembro, diretiva habitats e espécies (*Rede natura*):  
Da consulta da informação georreferenciada na base de dados do ICNF constatou-se que não existe o registo de espécies ou habitats identificados no âmbito desta legislação para o local em causa.

- Resolução de Conselho de Ministros nº 76/2000 de 5 de julho de 2000, 2ª fase lista nacional de sítios da Rede Natura que cria o Sítio PTCN0045- Sicó/Alvaiázere:  
Embora o empreendimento diste cerca de 5 km deste Sítio de Rede Natura salientam-se alguns dos habitats aí existentes, classificados ao nível da rede natura, que poderão contribuir para a concretização de um projeto de arranjo de espaços exteriores que valorize o empreendimento ao nível da biodiversidade

- *Carvalhais de Quercus faginea (Península ibérica) (9240);*
- *Florestas-galeria de Salix alba e Populus alba (92A0);*
- *Florestas de Quercus suber (9330) e florestas de Quercus ilex (9340).*

- Decreto-regulamentar nº 16/2006 de 19 de outubro, Plano Regional de Ordenamento Florestal do Ribatejo (PROF-Ribatejo):  
Considera-se no EIA que (...) *não é da competência da instalação avícola de Alqueidão o cumprimento dos objetivos* deste plano, se bem que a (...) *o seu funcionamento não inviabiliza nem contraria os seus objetivos*. No entanto, considerando que o empreendimento está inserido numa zona de elevada produção florestal estando rodeado por uma mancha densa de eucalipto, da leitura do disposto na alínea i) do nº 2 do art.º 22º verifica-se que o empreendimento deve se enquadrado no nos objetivos específicos desse plano.

Importa também salientar os seguintes aspetos desse diploma:

**Artigo 9º**

**Espécies protegidas**

*O PROF do Ribatejo assume como objetivo e promove como prioridade a defesa de espécies florestais que, pelo seu elevado valor económico, patrimonial e cultural, pela sua relação com a história e cultura da região, pela raridade que representam, bem como pela sua função de suporte de habitat carecem de proteção designadamente:*

(...)

*b) Exemplares espontâneos de espécies florestais que devem ser objeto de medidas de específica: zelha (Acer monspessulanum), (...) freixo nacional (Fraxinus angustifolia), Zambujeiro (Olea europaea sylvestris), Carvalho cerquinho (Quercus faginea), (...).*

(...)

**Artigo 22º**

**Objetivos específicos da sub-região homogénea Floresta dos Templários**

1- Na sub região homogénea Floresta dos Templários pretende-se fomentar a multifuncionalidade dos espaços florestais privilegiando as funções de produção, proteção e recreio, enquadramento e estética da paisagem.

2- A fim de prosseguir as funções referidas no nº anterior, são estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

(...)

i) Promover o enquadramento adequado de monumentos, sítios arqueológicos, aglomerados urbanos e infra estruturas.

(...)

### Artigo 32º

#### Sub região homogénea Floresta dos Templários

1- Nesta sub-região homogénea são aplicadas normas de intervenção generalizada a toda a sub-região e normas de intervenção específica a zonas determinadas pela sua especificidade, nomeadamente:

a) Normas de intervenção generalizada:

(...)

ii) Normas relativas à função de proteção;

iii) Normas relativas à função de recreio, enquadramento e estética da paisagem;

b) Normas de intervenção específica:

i) Normas relativamente à função de conservação de habitats, espécies protegidas da flora e fauna e de geomonumentos, nomeadamente as normas relativas à conservação da diversidade genética.

2) As espécies florestais correspondentes a modelos gerais de silvicultura a incentivar e a privilegiar nesta sub-região são as constantes do seguinte quadro:

Espécies	Modelos gerais de silvicultura
Sobreiro ( <i>Quercus suber</i> )	Povoamento puro de sobreiro Povoamento misto permanente de sobreiro Povoamento misto temporário de sobreiro
(...)	(...)
Freixo ( <i>Fraxinus angustifolia</i> )	Povoamento puro regular de freixos Povoamento puro de freixos Povoamento misto de freixos
(...)	(...)
Ripícolas	Povoamento de ripícolas.

Assim, embora o proponente considere que não é da sua competência o cumprimento dos objetivos deste Plano Regional, a realização de um projeto de arranjo de espaços exteriores que enquadre paisagisticamente o empreendimento pode contribuir positivamente para acentuar o disposto no artigo 22º e 32º desse diploma legal. O referido projeto deverá utilizar espécies arbóreas de folhosas identificadas no PROF-Ribatejo, na sub-região Floresta dos Templários por forma a promover o enquadramento paisagísticos das infraestruturas e simultaneamente acentuar a descontinuidade em relação às áreas florestais envolventes;

- Decreto-lei nº 169/2001 de 25 de maio alterado pelo Decreto-lei nº 155/2004 de 30 de junho-Proteção do Sobreiro e da Azinheira:

Da informação disponibilizada pressupõe-se que não existe nenhum exemplar de azinheira ou sobreiro na área em causa. No entanto, na eventualidade de existir algum ou alguns exemplares dessas espécies, e caso se pretenda a sua remoção, verificando-se não ser possível integrá-los no



referido projeto de arranjo de espaços exteriores, deverá o proprietário observar o disposto nº 1 do artigo 3º da referida legislação;

- Decreto-lei nº 124/2006 de 28 de junho alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 76/2017 de 17 de agosto – Defesa da floresta contra incêndios:

Da consulta da documentação enviada verifica-se que, embora na carta de riscos do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste Vale do Tejo (PROT-OVT) se encontra inserido numa zona de moderado a elevado risco de incêndio, o projeto cumpre o disposto no PMDCI, já que nesta carta a uma escala concelhia está inserido numa área com baixo a muito baixo risco de incêndio e nas redes secundárias de faixas de gestão de combustível que se desenvolvem, entre outras infraestruturas, sobre as redes viárias, nas envolventes a todas as edificações e parques ou polígonos industriais.

Da consulta da base de dados do ICNF, IP relativamente às zonas percorridas por incêndios desde o ano 2000, verificou-se que na área em causa nunca foi afetada por incêndios, embora esteja inserida numa das sub-regiões que mais foi afetada pelos incêndios nos últimos anos. Conforme é manifestado pelo proponente, deverão ser respeitadas todas as diretivas imanadas no âmbito do PMDFCI inclusivamente na concretização do projeto de arranjo de espaços exteriores e enquadramento paisagístico.

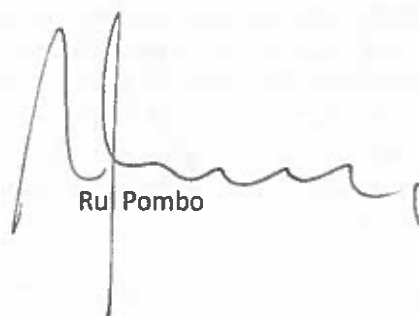
Reforça-se a necessidade de realização e concretização de um projeto de espaços exteriores e de enquadramento paisagístico, privilegiando a utilização de espécies autóctones da região, que deverá ser coerente com os espaços exteriores de outras áreas pertencentes, ao proponente e confinantes com o empreendimento em análise, estabelecendo com estas uma continuidade.

O referido projeto deverá privilegiar a utilização de espécies arbóreas, arbustivas, subarbustivas e herbáceas autóctones e representativas da região, em articulação com os instrumentos de gestão territorial existentes, nomeadamente o PROF-Ribatejo simultaneamente para a redução do risco de incêndio, o enquadramento paisagisticamente do empreendimento e a valorização da biodiversidade.

Salvaguardando os aspetos referidos informe-se que, no respeito às competências do ICNF, IP., emite-se parecer favorável à Instalação Avícola do Alqueidão em Relvas no âmbito do EIA 1350/2019.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional de Conservação da Natureza e das Florestas de Lisboa e Vale do Tejo



Rui Pombo



EDP DISTRIBUIÇÃO  
DIREÇÃO REDE E CONCESSÕES TEJO  
Rua S. Luís  
Vale Mocho - Andrinos  
2410-276 LEIRIA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E  
VALE DO TEJO  
RUA ALEXANDRE HERCULANO Nº37  
1250-009 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
S09907-201907-DSA 450.10.229.01.0001 1.2019		Carta 111/19/ D-DRCT-AGA	26 - 8 - 2019

Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental  
Projeto: Instalação Avícola do Alqueidão em Relvas (EIA 1350/2019)  
Proponente: Zezereovo - Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, SA  
Entidade Licenciadora: DRAPLVT  
Freguesia: Nossa Sra. do Pranto Concelho: Ferreira do Zêzere

Exmos Senhores,

Em resposta ao assunto em referência, o qual mereceu a nossa melhor atenção, constatamos que não existem infraestruturas elétricas integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP), concessionadas à EDP Distribuição, em exploração na área alvo da Avaliação de Impacte Ambiental.

Com os melhores cumprimentos,

Direção de Rede e Concessões Tejo  
Área de Gestão de Ativos  
O Responsável

Roberto Ribeiro  
(Subdiretor)

ESA-1350/2019  
450.10.229.01.0001.2019  
HS



AUTORIDADE NACIONAL  
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Exma. Senhora  
Presidente da Comissão Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale  
do Tejo  
Rua Alexandre Herculano, N° 37  
1250-009 Lisboa

4601 10 SET '19

V. REF.	V. DATA	N. REF.	N. DATA
S09903-201907DSA 450.10.229.01.00011.2019	19-07-2019	OF/17011/DRO/2019	

**ASSUNTO** Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto "Instalação Avícola de Alqueidão em Relvas" (EIA 1350/2019)

Na sequência do solicitado por V. Exa, através do v/ofício referenciado em epígrafe, e após a análise dos elementos disponibilizados relativos ao projeto supramencionado, considera-se que deverão ser acauteladas as seguintes recomendações, numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens:

- Deverão ser equacionadas as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência, durante a fase de ampliação.
- Na fase prévia de execução, deverão ser alertadas do início dos trabalhos as entidades envolvidas em operações de socorro e de proteção civil, nomeadamente os corpos de bombeiros locais e o Serviço Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere.
- Deverão ser tomadas medidas de segurança, durante a fase de ampliação, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos não venha a estar na origem de focos de incêndio.
- Deverá ser assegurada a limpeza do material combustível na envolvente do projeto, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito dos regimes jurídicos aplicáveis.
- Deverá ser assegurado o cumprimento do Regulamento Técnico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, que foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro.

450.10.229.01.00011.2019  
EIA/1350/2019

- Deverá ser assegurado, durante a fase de ampliação, o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas no espaço físico do estaleiro. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.

Com os melhores cumprimentos,



O Presidente

Carlos Mourato Nunes  
(Tenente-General)

**ANEXO II**

**Delegação de Assinaturas**

## Helena Silva

---

**De:** Fernando Pereira <fernando.pereira@ccdr-lvt.pt>  
**Enviado:** terça-feira, 8 de outubro de 2019 12:37  
**Para:** 'Helena Silva'  
**Assunto:** FW: Draft do parecer final da Instalação Avícola em Alqueidão - Relvas

Boa tarde,

Relativamente ao assunto supra referenciado, venho por este meio delegar a assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação na Dr.ª. Helena Silva, coordenadora da CA do procedimento de AIA.

Cumprimentos

Fernando Pereira  
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental

CCDR LVT

Rua Alexandre Herculano, 37  
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100  
F: +351 213 837 192  
[fernando.pereira@ccdr-lvt.pt](mailto:fernando.pereira@ccdr-lvt.pt)  
<http://www.ccdr-lvt.pt/>



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

PLANEAMENTO

---

**De:** Helena Silva [<mailto:helena.silva@ccdr-lvt.pt>]  
**Enviada:** terça-feira, 8 de outubro de 2019 12:33  
**Para:** [fernando.pereira@ccdr-lvt.pt](mailto:fernando.pereira@ccdr-lvt.pt); 'João Gramacho'; 'Maria da Conceição Gouveia Pais de Ramos'; José Lourenço; 'Ligia Ribeiro | DSP'  
**Assunto:** Draft do parecer final da Instalação Avícola em Alqueidão - Relvas

Caros colegas

Junto o draft do parecer final do projeto da Instalação Avícola em Alqueidão – Relvas para eventuais correções/sugestões.

Agradeço os vossos contributos até às 12 h do dia 10 de outubro.

Cumprimentos

Helena Silva  
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental  
Direção de Serviços de Ambiente

CCDR LVT

Rua Alexandre Herculano, 37  
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100  
F: +351 213 837 192  
M: +351 000 000 000  
[geral@ccdr-lvt.pt](mailto:geral@ccdr-lvt.pt)  
[www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt)

## Helena Silva

---

**De:** João Gramacho <joao.gramacho@ccdr-lvt.pt>  
**Enviado:** segunda-feira, 14 de outubro de 2019 15:33  
**Para:** 'Helena Silva'  
**Assunto:** Parecer Final do parecer da CA da Zezerovo - Alqueidão, Relvas

Boa tarde,

Relativamente ao assunto supra referenciado, venho por este meio delegar a assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação na Dr.ª. Helena Silva, coordenadora da CA do presente procedimento de AIA.

Cumprimentos

João Gramacho  
Técnico Superior

DSA/DAMA - Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental

**C C D R L V T**

Rua Alexandre Herculano, 37  
1250-009 Lisboa  
Portugal

T: +351 213 837 100  
F: +351 213 837 192  
[joao.gramacho@ccdr-lvt.pt](mailto:joao.gramacho@ccdr-lvt.pt)  
[www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt)



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

PLANEAMENTO

## Helena Silva

---

**De:** Maria da Conceição Gouveia Pais de Ramos <mconceicao.ramos@apambiente.pt>  
**Enviado:** quinta-feira, 10 de outubro de 2019 15:48  
**Para:** 'helena.silva@ccdr-lvt.pt'  
**Cc:** Isabel Maria Guilherme  
**Assunto:** Procedimento de AIA - Instalação Avícola do Alqueidão em Relvas - Delegação de assinatura

**Importância:** Alta

Dr.ª Helena Silva,

Dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o parecer da CA do presente procedimento de AIA, venho por este meio delegar a assinatura na pessoa da presidente da CA, Dr.ª Helena Silva.

Cumprimentos,

### Conceição Ramos

*Técnica superior*

Divisão de Planeamento e Informação (DPI)

Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH Tejo e Oeste)



ARH do Tejo e Oeste  
Rua Artilharia Um, 107  
1099-052 Lisboa | PORTUGAL  
Telefone: +351 218430400 / +351 218430410 (ext. 5107)  
e-mail: [mconceicao.ramos@apambiente.pt](mailto:mconceicao.ramos@apambiente.pt)

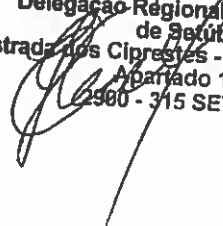
Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!



**Ampliação da instalação** Avícola em Alqueidão - Relvas,  
PROPONENTE: Zêzerovo - Produção Agrícola e Avícola do Zêzere

Relativamente ao assunto supra referenciado e dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o parecer final da CA, do projeto do EIA 1350/2019 relativo à **Ampliação da instalação** Avícola em Alqueidão - Relvas, venho por este meio delegar a assinatura no Dr<sup>a</sup>. Helena Silva, coordenador da CA do presente procedimento de AIA.

Com os melhores cumprimentos,  
DRARLVT,  
Delegação Regional da Península  
de Setúbal  
Estrada dos Ciprestes - Quinta da Várzea  
Apartado 1028  
2900 - 315 SETÚBAL



## Helena Silva

---

**De:** Lígia Ribeiro | DSP <ligia.ribeiro@arslvt.min-saude.pt>  
**Enviado:** sexta-feira, 11 de outubro de 2019 10:32  
**Para:** Helena Silva  
**Assunto:** RE: Parecer Final do parecer da CA da Zezerovo - Alqueidão, Relvas

**Importância:** Alta

Ex.ma Dr.ª Helena Silva, Coordenadora da Comissão de Avaliação da AIA Zezerovo

Relativamente ao Estudo de Impacte Ambiental do projeto "Exploração Suinícola da Zezerovo" informa-se que na impossibilidade da presença da Eng.ª Lígia Ribeiro, na qualidade de representante da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, na assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação relativo ao Procedimento de AIA mencionado, venho por este meio delegar a minha assinatura na Dr.ª Helena Silva, coordenadora da Comissão de Avaliação do referido procedimento.

Com os meus melhores cumprimentos,

Lígia Ribeiro

Área Funcional de Engenharia Sanitária

Departamento de Saúde Pública

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. | *Regional Health Administration of Lisbon and Tagus Valley, I.P.*

**Email:** [ligia.ribeiro@arslvt.min-saude.pt](mailto:ligia.ribeiro@arslvt.min-saude.pt)

**Telefone:** 243 330 604

Av. Estados Unidos da América, 75-77 - 1749-096 Lisboa | Portugal

[www.arslvt.min-saude.pt](http://www.arslvt.min-saude.pt)

PENSE ANTES DE IMPRIMIR



---

**De:** Helena Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>  
**Enviado:** 10 de outubro de 2019 13:04  
**Para:** 'Maria da Conceição Gouveia Pais de Ramos' <mconceicao.ramos@apambiente.pt>; 'João Gramacho' <joao.gramacho@ccdr-lvt.pt>; José Lourenço <jose.lourenco@draplvt.gov.pt>; Lígia Ribeiro | DSP <ligia.ribeiro@arslvt.min-saude.pt>; fernando.pereira@ccdr-lvt.pt <fernando.pereira@ccdr-lvt.pt>  
**Cc:** Isabel Maria Guilherme <isabelm.guilherme@apambiente.pt>; Cristiano Guilherme Silva Amaro <cristiano.amaro@ccdr-lvt.pt>; Vasco Costa <Vasco.Costa@draplvt.gov.pt>  
**Assunto:** Parecer Final do parecer da CA da Zezerovo - Alqueidão, Relvas

Caros colegas

Junto envio a versão final do parecer da CA do EIA da Zêzerovo – Alqueidão.

Caso concordem com o parecer, agradeço de me enviem a delegação de assinatura

Com os melhores cumprimentos

**Helena Silva**

Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental  
Direção de Serviços de Ambiente